

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 31 de Janeiro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3537

R\$ 1,60

NOTÍCIAS ESPECIAIS

CARTA DO RIO DE JANEIRO

O COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, reunido na cidade do Rio de Janeiro, no período de 18 a 20 do corrente mês, decidiu:

- 1º) recomendar aos Tribunais de Justiça a criação e instalação de varas especializadas no processamento e julgamento de delitos praticados por organizações criminosas;
- 2º) manifestar irrestrita solidariedade ao Ministro Sepúlveda Pertence, vítima de despropositada insinuação de quem ignora seu vertical passado de cidadão e de magistrado;
- 3º) proclamar a indissolúvel unidade dos Tribunais de Justiça, determinados a lutar por sua autonomia administrativa, constitucionalmente assegurada, e pelo respeito ao regime federativo, que reconhece as diversidades regionais.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2007.

Presidente da Comissão Executiva	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Membro da Comissão Executiva
Membro da Comissão Executiva	Membro da Comissão Executiva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 06 006894-6
IMPETRANTE: SADY MARTINS DE ANDRADE NETO
ADVOGADOS: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA E OUTROS
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

- I- A desistência não prescinde de poderes especiais;
II- Regularize o impetrante sua representação;
III- Após, conclusos.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

RECURSO ESPECIAL NA REVISÃO CRIMINAL N.º 010 06 005806-1
RECORRENTE: CÉLIO MARQUES
ADVOGADA: DRA. CARINA NÓBREGA FEY SOUZA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 16 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 30 DE JANEIRO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **06 de fevereiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 0010.07.007017-1 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ ROCÉLTON VITO JOCA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO PAULO CÉZAR
REVISOR: EXMO SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.07.007023-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: GLAUBER DA CONCEIÇÃO

DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.06.006147-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: LUENDERSON GUIMARÃES MANGABEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 010.06.006923-3 - BOA VISTA
IMPETRANTE: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
PACIENTE: HAZIEL SOUZA LIMA
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

EMENTA – PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – ATRASO JUSTIFICADO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA – CONTRIBUIÇÃO DA DEFESA – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
Acordam os membros da Câmara Única, Turma Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos e parcial sintonia com o *Parquet*, em denegar a ordem, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

Juiz Convocado PAULO CÉSAR
Julgador

Ministério Público de Roraima

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 010.06.006937-3 - BOA VISTA
IMPETRANTE: DR. FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAÚJO
PACIENTE: JOELSON PICANÇO LIMA
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

EMENTA – PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – PRISÃO EM FLAGRANTE/AUTORIA DELITIVA, PRETENSÃO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL E RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS – DISCUSSÃO IMPOSSÍVEL NA ESTREITA DO WRIT – INEXISTÊNCIA DE QUALQUER CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
Acordam os membros da Câmara Única, Turma Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer Ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

Juiz Convocado PAULO CÉSAR
Julgador

Ministério Público de Roraima

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 010.04.003059-4 - BOA VISTA

APELANTES: MARIA LEONILDA CHARLETE PEREIRA E LAÉRCIO PIAI
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTRO
1º APELADO: ADALBÉRICO QUADROS MENDES
ADVOGADO: DR. MARCOS ANTONIO JÓFFILY
2º APELADO: DANIEL DALÉSCIO DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO.

1. Configura fraude à execução a alienação de bem nomeado à penhora.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única - Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRADO REGIMENTAL N° 010.06.006710-4 - BOA VISTA

AGRAVANTE: J A DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA DO AMARAL
AGRAVADO: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES
VOTO-VISTA: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA – AGRAVO INTERNO – O TERMO INICIAL DO PRAZO RECURSAL É A INTIMAÇÃO PESSOAL, QUANDO OCORREM ESTA E, POSTERIORMENTE, A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO – OS OBSTÁCULOS AO DIREITO DE RECORRER DEVEM SER APRECIADOS DE OFÍCIO PELO JUIZ COMPETENTE, POIS É DELE A RESPONSABILIDADE DE ASSEGURAR TRATAMENTO IGUAL ÀS PARTES – HAVENDO A RESTITUIÇÃO DO PRAZO, ESTE VOLTARÁ A CORRER APENAS APÓS A INTIMAÇÃO DA PARTE BENEFICIADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, por maioria dos votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do vot-vista do Des. Almiro Padilha, que integra este julgado. Vencido o Relator.

SALA DE SESSÕES, em Boa Vista, 19 de dezembro de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES
Presidente, em exercício

Des. ALMIRO PADILHA
Julgador

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 010.06.006275-8 - BOA VISTA

APELANTES: MARIA LEONILDA CHARLOTTE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
APELADO: JOÃO PEGORARO DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. OPOSIÇÃO. REGISTRO IMOBILIÁRIO. PRESUNÇÃO.

1. O registro imobiliário estabelece uma presunção *juris tantum* de que o direito real pertence à pessoa em cujo nome está registrado o imóvel (RT 184/407).

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única - Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ÉRICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 010.05.005059-9 - BOA VISTA

1º APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
2º APELANTE: ALEXANDRE CÉSAR DANTAS
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
1º APELADO: ALEXANDRE CÉSAR DANTAS
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
2º APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA – APELAÇÕES CÍVEIS – PROCESSUAL CIVIL – 1.ª APELAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. JUROS DE MORA. CONSENSO ENTRE AS PLANILHAS DAS PARTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – 2.ª APELAÇÃO. TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA DOS JUROS. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL. SÚMULA N.º 54 DO STJ. EVENTO DANOSO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso do Estado de Roraima, e em conhecer e dar provimento à apelação de Alexandre César Dantas Socorro e outros, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 24 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ÉRICK LINHARES
Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.06.006921-7 - BOA VISTA

AGRAVANTE: ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL
 ADVOGADO: DR. PAULO CAMILO
 AGRAVADO: BOA VISTA ENERGIA S/A
 ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS
 RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DECISÃO

Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de liminar, interposto por André Augusto Castro do Amaral contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, que indeferiu o pedido de antecipação da tutela formulado na Ação Anulatória de Deliberação de Assembléia nº 0010.06.150398-2.

Feito distribuído durante o recesso forense e recebido pelo Magistrado plantonista que indeferiu a liminar às folhas 199/202, e redistribuído, em função do término do recesso, cabendo-me a relatoria.

É o breve relato.

Decido.

Com o advento da Lei nº 11.187/05, o recurso de Agravo de Instrumento ficou adstrito aos casos em que se verifique a presença de lesão grave e de difícil reparação (art. 527, II, do CPC), sendo o agravo retido a regra e o de instrumento a exceção.

Nesse sentido são as lições de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery:

“Salvo nos casos de urgência e não sendo caso de a decisão agravada ser, potencialmente, causadora de dano irreparável ou de difícil ou incerta reparação, circunstância que exigem que o agravo seja de instrumento, para que o tribunal possa tomar as medidas cabíveis consentâneas com a urgência e o perigo de dano, o relator deverá converter o agravo de instrumento em agravo retido. No sistema anterior, a redação revogada do CPC 527 II dava ao relator a faculdade de converter o agravo de instrumento em retido. No novo regime, entretanto, existe obrigatoriedade de o relator converter, quando presentes os pressupostos legais determinadores dessa conversão. Assim fazendo, remeterá o instrumento ao juízo da causa, a fim de que seja apensado aos autos principais e eventualmente reiterados por ocasião da apelação (CPC 523 § 1º).”

Analizando detidamente os autos, verifico a ausência dos requisitos necessários para o recebimento do presente agravo por instrumento, haja vista que a decisão não é suscetível de causar à parte agravante lesão grave e de difícil reparação, razão pela qual, inclusive, a medida liminar já fora até indeferida.

Assim, impõe-se a aplicação do mencionado dispositivo, postergando a apreciação do objeto do presente agravo para o momento do exame de possível recurso de apelação.

Desse modo, determino a conversão do presente agravo de instrumento em agravo retido, nos termos do art. 527, II, do Código de Processo Civil, ficando, consequentemente, prejudicado o pedido formulado pela parte agravada à folha 206.

Remetam-se os autos ao juízo de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 010.07.007142-7 - BOA VISTA

IMPETRANTE: RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
 PACIENTE: RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Não consta dos autos pleito liminar;

II - A análise do pedido não prescinde das informações necessárias;

III – Promova-se, no prazo de 48 horas, a sua requisição junto ao Mm. Juiz da 1.ª vara criminal;

III – Após, encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 010.07.007140-1 - BOA VISTA

IMPETRANTE: MARCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO
 PACIENTE: MARCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Não consta dos autos pleito liminar;

II - A análise do pedido não prescinde das informações necessárias;

III – Promova-se, no prazo de 48 horas, a sua requisição junto ao Mm. Juiz da 1.ª vara criminal;

IV – Após, encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 010.07.007138-5 - BOA VISTA

IMPETRANTE: JOSÉ ALMIR OLIVEIRA DE MORAES
 PACIENTE: JOSÉ ALMIR OLIVEIRA DE MORAES
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Não consta dos autos pleito liminar;

II - A análise do pedido não prescinde das informações necessárias;

III – Promova-se, no prazo de 48 horas, a sua requisição junto ao Mm. Juiz da 1.ª vara criminal;

IV – Após, encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 010.07.007137-7 - BOA VISTA

IMPETRANTE: ANTONIO ANDRÉ BORGES DA SILVA
 PACIENTE: ANTONIO ANDRÉ BORGES DA SILVA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Não consta dos autos pleito liminar;
 II - A análise do pedido não prescinde das informações necessárias;
 III – Promova-se, no prazo de 48 horas, a sua requisição junto ao Mm. Juiz da 1.^a vara criminal;
 IV – Após, encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 010.07.007139-3 - BOA VISTA
 IMPETRANTE: WESLEY DE ABREU MATOS
 PACIENTE: WESLEY DE ABREU MATOS
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DESPACHO

Não há pedido liminar.

Requisitem-se as devidas informações da autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de quarenta e oito horas.

Após, ao MP de 2º Grau para manifestar-se no prazo legal.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 010.07.007143-5 - BOA VISTA
 IMPETRANTE: DR. FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO
 PACIENTE: LINDOMAR MONTEIRO SOUZA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DESPACHO

Requisitem-se as devidas informações da autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de quarenta e oito horas.

Após, voltem-me os autos conclusos para análise do pleito liminar.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 010.06.006823-5 - BOA VISTA
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a VANESSA ALVES FREITAS
 RECORRIDO: AGROPECUÁRIA SÃO LUIS S/A
 ADVOGADOS: DR. ANDRÉ VILLÓRIA BRANDÃO E OUTRO
 RELATOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DESPACHO

Intime- se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.07.007155-9 - BOA VISTA
 APELANTE: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO: DR. EUFLÁVIO DIONIZIO LIMA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DESPACHO

1. Intime-se o apelante para que, no prazo legal, apresente as razões recursais;
2. Após, abra-se vista ao representante do Ministério Público de 1º Grau, para o oferecimento das contra-razões.

Boa Vista (RR), 29 de janeiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.07.007145-0 - BOA VISTA
 APELANTE: RICHARDSON MARQUES BARROS
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
 APELADO: MINISTERIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO PAULO CÉZAR

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única.

I. Intime-se o Defensor Público STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ, Advogado do Apelante **RICHARDSON MARQUES BARROS** para, no prazo de lei, oferecer as razões do recurso na forma do art. 600, § 4º do Código Processual Penal, conforme solicitado às fls. 198.

II. Após, encaminhem-se os autos à dota **Procuradoria Geral de Justiça** para indicação do membro do *Parquet* de primeiro grau que apresentará contra-razões;

III. Em seguida, ao nobre **Procurador de Justiça** para manifestação nesta instância;

IV. Por fim, voltem-me os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
 Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 30 DE JANEIRO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
 Secretário da Câmara Única em exercício

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 058, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 16, XI, "b", e 91, do COJERR,

RESOLVE:

PUBLICAR o Quadro-Geral de Antigüidade dos Magistrados do

Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2006, na forma abaixo:

Desembargadores	Início como Desembargador	Tempo como Desembargador				Ingresso na Magistratura	Tempo na Magistratura			
		Total em dias	Anos	Meses	Dias		Total em dias	Anos	Meses	Dias
Carlos Henrques Rodrigues	25/04/91	5.730	15	8	15	15/03/68	14.150	38	9	10
Robério Nunes dos Anjos	25/04/91	5.730	15	8	15	07/07/71	12.933	35	5	8
José Pedro Fernandes	25/04/91	5.730	15	8	15	12/06/75	11.526	31	7	1
Lúpercino de Sá Nogueira Filho	09/12/93	4.771	13	0	26	22/11/91	5.519	15	1	14
Ricardo de Aguiar Oliveira	16/09/98	3.029	8	3	19	16/09/98	3.029	8	3	19
Mauro José do Nascimento Campello	03/04/00	2.464	6	9	4	22/11/91	5.519	15	1	14
Almíro José Mello Padilha	10/10/01	1.909	5	2	24	10/10/01	1.909	5	2	24
Juízes de Direito de 2.ª Entrância	Início na Entrância	Tempo na Entrância				Início na Carreira	Tempo na Carreira			
		Total em dias	Anos	Meses	Dias		Total em dias	Anos	Meses	Dias
Alcir Gursen De Miranda	16/12/93	4.764	13	0	19	22/11/91	5.519	15	1	14
Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz	16/12/93	4.764	13	0	19	22/11/91	5.519	15	1	14
Leonardo Pache de Faria Cupello	24/04/96	3.904	10	8	14	30/11/93	4.780	13	1	5
Elaine Cristina Bianchi	24/04/96	3.904	10	8	14	30/11/93	4.780	13	1	5
Jefferson Fernandes da Silva	24/04/96	3.904	10	8	14	30/11/93	4.780	13	1	5
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	11/12/98	2.943	8	0	23	20/11/96	3.694	10	1	14
Cristóvão José Suter Correia da Silva	11/12/98	2.943	8	0	23	20/11/96	3.694	10	1	14
César Henrique Alves	11/12/98	2.943	8	0	23	20/11/96	3.694	10	1	14
Jesús Rodrigues do Nascimento	11/12/98	2.943	8	0	23	20/11/96	3.694	10	1	14
Luiz Fernando Castanheira Mallet	11/12/98	2.943	8	0	23	20/11/96	3.694	10	1	14
Antônio Augusto Martins Neto	03/08/01	1.977	5	5	2	20/11/96	3.694	10	1	14
Gracielle Sotto Mayor Ribeiro	03/08/01	1.977	5	5	2	20/11/96	3.694	10	1	14
Érick Cavalcanti Linhares Lima	20/09/01	1.929	5	3	14	05/01/01	2.187	5	12	2
Paulo Cézar Dias Menezes	20/09/01	1.929	5	3	14	05/01/01	2.187	5	12	2
Euclides Calil Filho	20/09/01	1.929	5	3	14	05/01/01	2.187	5	12	2
Juízes de Direito de 1.ª Entrância	Início na Entrância	Tempo na Entrância				Início na Carreira	Tempo na Carreira			
		Total em dias	Anos	Meses	Dias		Total em dias	Anos	Meses	Dias
Alexandre Magno Magalhães Vieira	27/09/01	1.922	5	3	7	05/01/01	2.187	5	12	2
Jarbas Lacerda de Miranda	27/09/01	1.922	5	3	7	25/04/01	2.077	5	8	12
Rodrigo Cardoso Furlan	01/11/01	1.887	5	2	2	26/09/01	1.923	5	3	8
Maria Aparecida Cury	09/08/02	1.606	4	4	26	26/09/01	1.923	5	3	8
Juízes Substitutos	Início na Entrância	Tempo na Entrância				Início na	Tempo na Carreira			

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 30/01/07

Procedimento Administrativo nº 3731/06

Origem: Comarca de Mucajáí

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Gerson Rodrigues de Oliveira. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 4.213/06

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Glaud Stone Silva Pereira e Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 186/07

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Alex Sandro da Costa. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 193/07

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: José Luiz Reolon e Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 196/07

Origem: COPAE

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Gláucia da Cruz Jorge. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 198/07

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Vandré Luciano Bassaggio Peccini e Sandro Araújo de Magalhães. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 210/07

Origem: Divisão de Suporte e Manutenção

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Ricardo da Silva Magalhães, Wendel Cordeiro de Lima, Aldair Ribeiro dos Santos e Mário Melo Moura. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 216/07

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Anderson Luiz da Silva Mendonça e Edimar de Matos Costa. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 222/07

Origem: Comissão Permanente de Sindicância

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Clóvis Alves Ponte, Glenn Linhares Vasconcelos, Márcio Agra Belota e Olane Inácio de Matos. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Procedimento Administrativo nº 275/07

Origem: Departamento de Informática

Assunto: Solicita fornecimento de passagens aéreas para o servidor Alexandre Guilherme Lopes.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Alexandre Guilherme Lopes. Boa Vista, 30 de janeiro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 29/01/2007

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Lúpercino Nogueira

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 01007007174-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Diva dos Santos Sindeaux =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00002 - 01007007177-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Elizabeth Dantas de Medeiros O E istribuição por Sorteio, Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

Juiz(íza): Robério Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01007007171-6

Apelante: Paulo Luis de Moura Holanda, Apelado: Varig S/A Viação Aérea Riograndense Alves Noronha.

00004 - 01007007172-4

Apelante: Lichardson Ribeiro Castelo Branco, Apelado: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira.

00005 - 01007007173-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Antonio de Souza Matos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00006 - 01007007175-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Mario Roberto de Lima Barbosa =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00007 - 01007007176-5

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Izaura Sales de Souza =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00008 - 01007007178-1

Apelante: Augusto Cesar Lopes Lima, Apelado: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

APELAÇÃO CRIMINAL

00009 - 01007007170-8

Apelante: Ronald Mendonça Lendengue, Apelado: Ministério PÚblico de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Roberto Guedes Amorim.

00010 - 01007007179-9

Apelante: Ministério PÚblico de Roraima, Apelado: Raimundo Gomes da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Wilson Roy Leite da Silva.

Juiz(íza): Paulo Cezar Dias Menezes

APELAÇÃO CRIMINAL

00011 - 01007007180-7

Apelante: José Luiz Gryft Walk, Apelado: Ministério PÚblico de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Wilson Roy Leite da Silva.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

002067AC =>00248

000193AM-A =>00241

000269AM-A =>00241

000276AM-A =>00241

000336AM-A =>00285

000341AM =>00298

001235AM =>00241

001312AM =>00290

001636AM =>00241

002237AM =>00241

002501AM =>00241

002510AM =>00241

002581AM =>00241

002770AM =>00291

003356AM =>00241

004901AM =>00264, 00286

005658AM =>00299

006525CE =>00241

014457GO =>00241

036179MG =>00241	000114RR-A =>00116, 00142, 00201, 00242, 00275, 00281, 00295, 00323
000230PA-A =>00354	000117RR-B =>00243, 00272, 00324
003771PA =>00241	000118RR =>00240
005865PA =>00241	000119RR-A =>00115, 00161, 00176, 00190, 00212, 00376
006861PA =>00330	000120RR-B =>00149, 00261, 00333
007895PA =>00330	000123RR-B =>00187, 00359
009346PA =>00325	000124RR-B =>00212, 00215
010755PA =>00284	000125RR =>00135, 00221
010988PA =>00330	000126RR-B =>00192, 00228
009429PB =>00176	000128RR-B =>00334
012398PB =>00156, 00201	000130RR =>00264
011303RJ =>00241	000131RR-B =>00145, 00232
015470RJ =>00241	000131RR =>00287
018456RJ =>00241	000136RR =>00101, 00113, 00176, 00239, 00241
038982RJ =>00241	000138RR =>00272
044618RJ =>00241	000140RR =>00364, 00365, 00367
046564RJ =>00241	000142RR-B =>00115
048950RJ =>00241	000144RR-A =>00212
052195RJ =>00241	000145RR =>00111, 00200, 00202
062512RJ =>00241	000146RR-A =>00175
073996RJ =>00292	000146RR-B =>00106, 00195
077821RJ =>00241	000149RR-A =>00198
079137RJ =>00241	000149RR-B =>00268
081517RJ =>00241	000149RR =>00325
081820RJ =>00241	000153RR-B =>00054
082059RJ =>00241	000153RR =>00355
087790RJ =>00115	000155RR-A =>00240, 00241
109219RJ =>00208	000155RR-B =>00306
120183RJ-E =>00241	000155RR =>00134, 00173
120774RJ =>00209	000156RR =>00062, 00117
125797RJ =>00241	000157RR-B =>00371
002365RN =>00241	000158RR-A =>00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00116
000004RR =>00241	000160RR-B =>00104, 00141, 00166, 00223
000010RR =>00190	000160RR =>00258, 00299, 00326
000021RR =>00212	000162RR-A =>00259
000023RR =>00162, 00248	000164RR =>00118, 00174, 00216, 00337, 00349
000037RR =>00162	000169RR =>00239
000041RR-E =>00296	000171RR-B =>00097, 00266
000042RR-B =>00060, 00162, 00323	000172RR-B =>00259, 00272, 00328
000042RR =>00098	000172RR =>00138
000052RR =>00233, 00241	000174RR-A =>00294
000056RR-A =>00113, 00240, 00251	000175RR-B =>00242, 00267, 00275, 00323, 00335
000058RR =>00250, 00252, 00253, 00254, 00255, 00307, 00308, 00309, 00310, 00311, 00312, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00318, 00319, 00320	000176RR-A =>00117
000060RR =>00250, 00252, 00253, 00254, 00255, 00307, 00308, 00309, 00310, 00311, 00312, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00318, 00319, 00320	000176RR =>00211
000061RR-A =>00116	000177RR-B =>00239
000073RR =>00240	000178RR-B =>00108, 00126, 00131, 00168, 00170, 00171, 00193, 00210, 00218
000074RR-B =>00291	000178RR =>00059, 00110, 00277, 00288, 00289, 00332, 00334
000077RR-A =>00344	000179RR =>00173
000077RR-E =>00116, 00295, 00296, 00323	000180RR-A =>00350, 00354
000078RR-A =>00288, 00324	000181RR-A =>00268
000078RR =>00119	000182RR-B =>00352
000079RR-B =>00241	000184RR-A =>00240
000083RR-E =>00154, 00156	000185RR-A =>00196
000085RR-E =>00258	000185RR =>00258
000086RR-E =>00134	000187RR =>00188
000087RR-B =>00125	000188RR-A =>00241
000087RR-E =>00142, 00242, 00256, 00323	000189RR =>00116, 00194, 00232
000088RR-E =>00332	000190RR =>00248, 00343, 00355
000092RR-B =>00103, 00105, 00124, 00182	000192RR-A =>00271, 00286
000094RR-B =>00174, 00190, 00337	000194RR-B =>00116
000094RR-E =>00213	000199RR-B =>00338
000097RR =>00189	000201RR-A =>00149
000098RR-A =>00109	000203RR =>00059, 00110, 00117, 00273, 00276, 00289, 00332, 00334, 00339
000098RR-B =>00146, 00340	000205RR-B =>00191
000099RR-E =>00097, 00225, 00266	000206RR =>00359
000100RR-B =>00290	000208RR-A =>00201, 00286
000101RR-B =>00214, 00216, 00241, 00257, 00272, 00274, 00282, 00293, 00297, 00298, 00305, 00331	000209RR-A =>00259, 00272, 00328
000103RR-B =>00173	000209RR =>00221, 00269
000104RR-E =>00201	000212RR =>00291
000105RR-B =>00241, 00249, 00263, 00265, 00279, 00300, 00301, 00302, 00303, 00304, 00327, 00329	000213RR-B =>00294
000105RR =>00176	000216RR-B =>00154, 00156, 00165
000106RR-A =>00240	000218RR-B =>00075, 00361
000106RR-B =>00144	000221RR-A =>00241
000108RR =>00241	000221RR =>00191
000110RR-B =>00241	000222RR =>00139, 00152, 00156, 00159
000110RR =>00134	000223RR-A =>00147, 00241, 00243, 00272, 00321, 00324, 00370
000112RR-B =>00292, 00345	000223RR =>00128, 00276
	000224RR =>00114
	000225RR =>00245
	000226RR-B =>00234, 00235, 00236, 00237

000226RR =>00258, 00280
 000229RR-A =>00287
 000231RR =>00112, 00147, 00185, 00187, 00200, 00324
 000233RR-B =>00094, 00142
 000235RR-B =>00298
 000236RR =>00099, 00113, 00122, 00256
 000237RR-B =>00337
 000237RR =>00192, 00231
 000238RR =>00221
 000240RR-B =>00187
 000240RR =>00163
 000245RR-A =>00241
 000247RR-A =>00177
 000248RR-B =>00127
 000248RR =>00110, 00180
 000250RR-B =>00209
 000254RR-A =>00366
 000254RR =>00263
 000257RR =>00221
 000262RR =>00115, 00164, 00225, 00269
 000263RR =>00094, 00213, 00258, 00280, 00328
 000264RR-A =>00268, 00334
 000264RR =>00142, 00242, 00244, 00256, 00269, 00270, 00275,
 00278, 00281, 00295, 00296, 00322, 00323, 00335, 00336
 000266RR-A =>00115
 000269RR-A =>00246, 00283, 00284
 000269RR =>00211, 00256, 00260, 00269, 00281, 00295, 00322,
 00323
 000278RR-A =>00246
 000279RR =>00137, 00148, 00167, 00169, 00179, 00184, 00224,
 00227, 00229, 00230
 000281RR =>00147, 00324
 000282RR =>00120
 000287RR =>00262
 000292RR-A =>00209
 000299RR =>00259
 000300RR =>00151
 000305RR =>00055, 00178, 00326
 000311RR =>00157, 00183, 00186, 00197, 00340
 000315RR =>00274
 000316RR =>00213, 00258, 00273, 00280
 000328RR =>00130
 000331RR =>00323
 000333RR =>00368, 00369
 000336RR =>00057, 00061
 000337RR =>00095, 00096, 00102, 00107, 00129, 00133, 00143,
 00158, 00172, 00181, 00199, 00204, 00205, 00219, 00220, 00222
 000338RR =>00085, 00132, 00140
 000344RR =>00325
 000345RR =>00161, 00190, 00376
 000352RR =>00192, 00291
 000355RR =>00160
 000368RR =>00156, 00165
 000372RR =>00273
 000379RR =>00294
 000382RR =>00226
 000385RR =>00056, 00121, 00136
 000388RR =>00228
 000391RR =>00259
 000392RR =>00299
 000393RR =>00115, 00299
 000394RR =>00258, 00280
 000410RR =>00073
 000412RR =>00306
 000413RR =>00327
 000420RR =>00247
 000421RR =>00362
 000428RR =>00242
 000429RR =>00203, 00206, 00207
 000431RR =>00265
 000433RR =>00287
 000442RR =>00238
 000444RR =>00266
 000446RR =>00187, 00217, 00266
 025730SP =>00241
 026201SP =>00241
 026283SP-A =>00241
 026362SP =>00241
 050472SP-B =>00241
 052207SP =>00241
 067217SP =>00241
 069873SP =>00241
 070562SP =>00241

070955SP =>00241
 070986SP =>00241
 070995SP =>00241
 076999SP =>00209
 078000SP =>00241
 081374SP =>00241
 086591SP =>00241
 088623SP =>00241
 088632SP =>00241
 091557SP =>00241
 096226SP =>00284
 102546SP =>00241
 107032SP =>00241
 109768SP =>00241
 118408SP =>00241
 128522SP =>00241
 165511SP =>00241
 000220TO =>00100

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00094 - 001007154973-6

Autor: J.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007.
 Valor da Causa: R 49.800,00. Adv - Rárisson Tataira da Silva,
 Leandro Leitão Lima.

00095 - 001007154979-3

Autor: M.V.F.P.
 Réu: L.H.F.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007.
 Valor da Causa: R 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00066 - 001007154959-5

Requerente: Lindalva de Arruda Cardoso
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00067 - 001007154958-7

Requerente: Eleina de Almeida Silva
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00068 - 001007154955-3

Requerente: Dilsa Crisostomo dos Santos
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00063 - 001007154939-7

Autor: Regina Maria Cavalcante de Moraes e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001007154946-2

Autor: Maria Rita Antonia de Freitas Fonseca e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 15.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00065 - 001007154937-1

Requerente: Ailton Soares de Jesus e outros

Requerido: Humberto Abade de Jesus => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00056 - 001007154945-4

Consignante: Emiliano Artur de Freitas Lima Filho

Consignado: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 216,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00057 - 001007154943-9

Requerente: Said Samou Salomao

Requerido: A Russo de Oliveira Me e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 29.775,78. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00058 - 001007154941-3

Autor: Recon Administradora de Consorcios Ltda

Réu: Jilielle Pereira Lima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 1.859,01. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

AÇÃO DE COBRANÇA

00059 - 001007154953-8

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Cidraque Dias da Silva => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 1.054,88. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

DECLARATÓRIA

00060 - 001007154960-3

Autor: Armando Freire Ladeira

Réu: Banco da Amazônia S/A => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 241.690,28. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00061 - 001007154944-7

Requerente: Said Samou Salomao

Requerido: Mnf Vasconcelos e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 19.614,54. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00062 - 001007154971-0

Exequente: Azilmar Paraguassú Chaves

Executado: Editora Folha de Boa Vista Ltda => Distribuição por Dependência em 29/01/2007. Valor da Causa: R 2.000,00. Adv - Azilmar Paraguassú Chaves.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALVARÁ JUDICIAL

00096 - 001007154981-9

Requerente: Aldenora Zeferino da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ORDINÁRIA

00097 - 001006146832-7

Requerente: Maria Lúcia Pirres de Oliveira => Nova Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00069 - 001007154954-6

Requerente: Dilsa Crisostomo dos Santos

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00070 - 001007154956-1

Requerente: Roseani da Silva Nunes

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00071 - 001007154957-9

Requerente: Heila Sousa Cavalcante

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EMBARGOS DEVEDOR

00072 - 001007154975-1

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Rafaela Mendes Sobral => Distribuição por Dependência em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MANDADO DE SEGURANÇA

00073 - 001007154977-7

Impetrante: Enison da Silva Albuquerque e outros

Autor. Coatora: Fabiano Martins Mariano de Oliveira Corregedor de Policia => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

PRISÃO EM FLAGRANTE

00093 - 001007154962-9

Autuado: Bernardo Raimundo da Silva => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Parima Dias Veras

BUSCA E APREENSÃO-CRIME

00084 - 001007155015-5

Requerente: Volmir Hoffmann de Vargas Delegado de Polícia => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABEAS CORPUS

00085 - 001007154970-2

Paciente: Marcos Fabiano Gomes dos Santos => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Carmem Tereza Talamás.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00086 - 001007154942-1

Autuado: Reginaldo Lima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00087 - 001007154964-5

Autuado: José Ribamar Campos => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001007154965-2

Autuado: Erondino Nascimento Peixoto => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001007154966-0

Autuado: Ilton dos Santos Teixeira => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00090 - 001007154947-0

Réu: Emerson de Almeida Oliveira => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001007154949-6

Réu: José Roberto Gomes => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00092 - 001007154951-2

Réu: Amauri Gonçalves de Almeida => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

LIBERDADE PROVISÓRIA

00074 - 001007154978-5

Requerente: Helyuton Santo Braga => Distribuição por Dependência em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001007155016-3

Requerente: Maykon da Silva Cassiano => Distribuição por Dependência em 29/01/2007. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00076 - 001007154967-8

Autuado: Maykon da Silva Cassiano => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001007154968-6

Autuado: Marcelo da Silva Lima Junior => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001007154969-4

Autuado: Hatila Afonso Santos => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00079 - 001003066815-5

Réu: José Master Macedo Izel e outros => Transferência Realizada em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001003067791-7

Réu: José Master Macedo Izel e outros => Transferência Realizada em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001005103708-2

Réu: Maurício de Carvalho Nogueira e outros => Transferência Realizada em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00082 - 001007154961-1

Autuado: Marcos Fabiano Gomes dos Santos => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001007154963-7

Autuado: Ailton Costa => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00001 - 001007153693-1

Autuado: F.M.P. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00002 - 001007153617-0

Indiciado: F.M.P. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007153618-8

Indiciado: Y.H.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007153619-6

Indiciado: L.F.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007153629-5

Indiciado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007153630-3

Indiciado: A.A.J.T. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007153631-1

Indiciado: J.D.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007153632-9

Indiciado: C.A.S.P.N. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007153633-7

Indiciado: R.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007153634-5

Indiciado: J.A.O. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007153635-2

Indiciado: M.S.R. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007153636-0

Indiciado: W.S.B. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007153637-8

Indiciado: B.R.V. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001007153639-4

Indiciado: H.R.R.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007153640-2

Indiciado: J.L.S.N. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001007153641-0

Indiciado: R.M.A. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001007153642-8

Indiciado: D.P.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001007153643-6 Indiciado: E.G.F. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00039 - 001007153664-2 Indiciado: S.N.O. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00019 - 001007153644-4 Indiciado: R.S.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00040 - 001007153665-9 Indiciado: G.H.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00020 - 001007153645-1 Indiciado: J.R.F. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00041 - 001007153666-7 Indiciado: C.G. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00021 - 001007153646-9 Indiciado: J.F.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00042 - 001007153667-5 Indiciado: E.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00022 - 001007153647-7 Indiciado: E.A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00043 - 001007153671-7 Indiciado: A.C.A.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00023 - 001007153648-5 Indiciado: M.C.L. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00044 - 001007153678-2 Indiciado: E.S.B. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00024 - 001007153649-3 Indiciado: R.B.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00045 - 001007153679-0 Indiciado: W.C.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00025 - 001007153650-1 Indiciado: P.F.R.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00046 - 001007153680-8 Indiciado: W.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00026 - 001007153651-9 Indiciado: W.J.B.S.A. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00047 - 001007153682-4 Indiciado: F.M.P. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00027 - 001007153652-7 Indiciado: D.M.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00048 - 001007153688-1 Indiciado: W.S.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00028 - 001007153653-5 Indiciado: J.C.L. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00049 - 001007153689-9 Indiciado: A.N.C.O.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00029 - 001007153654-3 Indiciado: E.G.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00050 - 001007153690-7 Indiciado: M.C.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00030 - 001007153655-0 Indiciado: K.S.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00051 - 001007153691-5 Educando: L.G.T.A. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00031 - 001007153656-8 Educando: M.S.F. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00052 - 001007153692-3 Indiciado: J.C.C. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00032 - 001007153657-6 Indiciado: E.C.M. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00053 - 001007153695-6 Indiciado: A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00033 - 001007153658-4 Indiciado: P.M.V. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00034 - 001007153659-2 Indiciado: B.R.V.M. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00035 - 001007153660-0 Indiciado: E.C.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00036 - 001007153661-8 Indiciado: L.M.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00037 - 001007153662-6 Indiciado: E.M.O. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00038 - 001007153663-4 Indiciado: J.C.C. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 29/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A) :
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ADOÇÃO

00098 - 001005114922-6

Adotante: H.P.T.S.C. e outros

Requerido: A.R.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se novamente, para a mesma finalidade. Boa Vista/RR, 24/01/07. Luiz

Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível.
Adv - Suely Almeida.

ALIMENTOS - OFERTA

00099 - 001006134762-0

Requerente: J.S.G.N.

Requerido: E.V.V.G. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 19/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho.

ALIMENTOS - PEDIDO

00100 - 001002032447-0

Requerente: N.A.L. e outros

Requerido: B.L.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o executado nos moldes do art. 733 (item d, fls. 80) e 745-J (fls. 80, item I) do CPC, observando o endereço fornecido às fls. 78. Boa Vista/RR, 31/10/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00101 - 001005107758-3

Requerente: G.L.S. e outros

Requerido: R.N.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00102 - 001006127624-1

Requerente: M.R.C.

Requerido: E.S.C. => Vista ao(s) mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00103 - 001006130730-1

Requerente: J.B.C.S.

Requerido: G.M.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 26/06/2007 às 11:10 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00104 - 001006140377-9

Requerente: H.P.L.

Requerido: R.D.L. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim, sendo, JULGO PROCEDELENTE O PEDIDO, condenando o requerido a prestar alimentos definitivos à menor autora, no valor de 25% dos rendimentos brutos do réu, deduzidos os descontos obrigatórios, devendo ser depositado na conta da representante, até o dia 10 de cada mês. Oficie-se a fonte pagadora. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 11/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00105 - 001006142790-1

Requerente: J.S.L.

Requerido: L.R.L. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Defiro fls. 24º. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00106 - 001006142818-0

Requerente: L.B.S. e outros

Requerido: J.S.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 54º. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00107 - 001006146756-8

Requerente: T.F.S.

Requerido: R.S.F. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro fls. 27º, pelo prazo de 90 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00108 - 001006147795-5

Requerente: E.S.B. e outros

Requerido: T.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se instrução. Boa Vista/RR, 19/12/06.

Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00109 - 001006148190-8

Requerente: Y.T.S.

Requerido: J.M.S.H. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro fls. 17. Suspendo o feito pelo prazo de 30 dias. 02 - Após, diga a parte autora. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Alberto Meira.

ALVARÁ JUDICIAL

00110 - 001004089603-6

Requerente: R.C.F.L. => Vista ao(s) mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - A C.E.F. levanta nos autos questão relacionada à competência material. 02 - Dessa forma, sendo esta matéria de ordem pública, há necessidade de manifestação do MP. 03 - Posto isso, intime-se o MP para exarar seu parecer. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00111 - 001005107289-9

Requerente: Domingos Ferreira Batista => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome do requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância depositada junto à União, via Gerência Regional de Administração do MF, com as devidas correções, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto à disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Custas pelo requerente, se remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00112 - 001006129352-7

Requerente: Maria da Costa Cruz e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Diga a requerente, sobre o ofício de fls. 44/45. Boa Vista/RR, 24/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

ARROLAMENTO DE BENS

00113 - 001002044909-5

Requerente: E.P.P.

Requerido: J.M.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o causídico dos herdeiros, pessoalmente, para fornecer os respectivos endereços, para futuras intimações e nomeação de inventariante. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho, José João Pereira dos Santos, Erivaldo Sérgio da Silva.

00114 - 001006146195-9

Requerente: Izabeth Monteiro da Silva => Despacho: 01 - Compulsando os autos, observo que o óbito ocorreu no dia 25 de fevereiro de 2006, sendo que o pagamento da parcela que vencia em 02/03/06 só fora paga posteriormente 24/04/2006 pela seguradora, após o vencimento, vale dizer a culpa é da seguradora e não da requerente. 02 - Desta feita, DEFIRO o pedido da requerente. 03 - Expeça-se ALVARÁ Judicial em nome da inventariante, para que o consórcio lhe entregue o bem ou a carta de crédito. 04 - Outrossim, oficie-se à Secretaria da Fazenda de Brasília, para cobrar resposta ao ofício de fl. 68. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 25/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Izeth da Costa Monteiro.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00115 - 001002028981-4

Inventariante: Jonatan Gonçalves Vieira Júnior e outros

Inventariado: Espólio de Esmeralda de Souza Vieira e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fl. 435, item "3". 02 - Manifeste-se o Sr. J.G.V.J., a respeito dos demais pedidos na petição de fls. 434 e 435. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/12/06. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Jeane Magalhães Xaud, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Jeane Magalhães Xaud, Helaine Maise de Moraes França, Nádia Leandra Pereira.

00116 - 001002055154-4

Inventariante: Luiz Antonio Silva Anunciação e outros
 Inventariado: Espolio de Antonio Ferreira Anunciação Neto =>
 Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Diga o inventariante, em 10 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alceu da Silva, Francisco das Chagas Batista, Lenon Geysen Rodrigues Lira, Fabrícia dos Santos Teixeira, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Dircinha Carreira Duarte.

00117 - 001003064156-6

Inventariante: João Siebeter Pereira da Costa e outros
 Inventariado: Antônio Vassilak Pereira da Costa e outros =>
 Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o causídico do inventariante, para fornecer o endereço de seu cliente no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - João Siebeter P. da Costa, Azilmar Paraguassu Chaves, Francisco Alves Noronha.

00118 - 001004092107-3

Inventariante: Hilda Israel e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cumpra-se o disposto no número "2" do despacho à fl. 117. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00119 - 001004096115-2

Inventariante: Thais Coutinho Weber => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a autora sobre o ofício de fl. 265. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00120 - 001005103032-7

Inventariante: Ramon de La Sierra de Oliveira Rocha e outros => Vista ao(s) pge/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas à PGE/RR, por 05 dias. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura.

00121 - 001005116837-4

Inventariante: Francisco Monteiro de Assis e outros => Vista ao(s) pge/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas à PGE/RR, por 05 dias. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. ***AVERBADO*** Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00122 - 001005121204-0

Inventariante: Havai Portela de Oliveira => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Atualize-se o cadastro do siscom (fls. 85). 02 - Dê-se vistas ao douto causídico do inventariante. Boa Vista/RR, 19/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00123 - 001005123301-2

Requerente: L.S.S.

Interditado: N.S.P. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00124 - 001005124741-8

Requerente: A.W.M.V.

Interditado: P.S.L. => Aguarda Preparo do Cartório: designar perícia. Despacho: 01 - O Cartório designe nova data para perícia médica. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DECLARATÓRIA

00125 - 001006130898-6

Autor: L.C.C.

Réu: C.C.A. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Defiro as provas requeridas pela parte autora. 02 - Designe-se audiência de instrução e julgamento, com as instruções necessárias. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de

Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00126 - 001006146004-3

Autor: E.A.S.

Réu: J.J.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a DPe/RR, para a réplica. Boa Vista/RR, 18/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00127 - 001006148293-0

Autor: Helenrita Portela de Lima

Réu: Havai Portela de Oliveira => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a autora para juntar as custas judiciais, no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00128 - 001005104558-0

Autor: J.K.S.F.

Réu: E.S.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00129 - 001005117110-5

Autor: H.S.G.

Réu: A.R. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00130 - 001006150348-7

Autor: M.F.V.D.

Réu: E.S.C. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Posto isso, defiro em sede liminar, "inaudita altera parte", para conceder: a) A separação de corpos do casal, ficando o requerido com direito de visitar seu filho, no imóvel onde este reside, no horários das 08:00 às 18: horas

b) A guarda provisória do filho à requerente

c) Alimentos provisórios ao filho menor, no valor correspondente a 20% sobre os rendimentos brutos do requerido, deduzidos os descontos legais obrigatórios, os quais serão feitos diretamente em folha de pagamento

d) O usufruto temporário do imóvel à requerente em que reside atualmente com seu filho. Outrossim, expeçam-se ofícios, conforme requerido nas letras "g" e "h", do pedido liminar, bem como à fonte pagadora do requerido, para o desconto da pensão alimentícia, após, a requerente apresentar em juízo o número da conta e o nome da instituição bancária. Cite-se, com as advertências legais. Intime a requerente para juntar o número da conta, para depósito da pensão alimentícia. Diligências necessárias. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alexander Rodrigues Wanderley.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00131 - 001006127658-9

Autor: E.B.M.

Réu: E.S.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 27/06/2007, às 11:10 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 09/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00132 - 001006138365-8

Autor: F.S.

Réu: E.D.F.R. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: À DPE/RR, sobre a petição de fl. 47. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00133 - 001007154184-0

Autor: F.F.S.

Réu: O.M.P. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: AO MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00134 - 001005102040-1

Requerente: A.O.F. e outros => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Ronald Rossi Ferreira, Antônio Oneildo Ferreira.

00135 - 001006142552-5

Requerente: A.A.S. e outros => Vista ao(s) donto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) Donto(a) Causídico(a) de fls. 04, para o pagamento das custas. Boa Vista/RR, 16/01/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00136 - 001007154774-8

Requerente: M.L.B.S. e outros => Vista ao(s) donto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) Donto(a) Causídico(a) de fls. 34. Boa Vista/RR, 25/01/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00137 - 001004089553-3

Requerente: O.T.S. Requerido: M.G.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00138 - 001004093880-4

Requerente: I.L.J. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva.

00139 - 001005106723-8

Requerente: C.Y.L.A.M.C.V. Requerido: R.C.V. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00140 - 001005122272-6

Requerente: S.M.O. Requerido: M.C.J.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 27/06/2007, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 09/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00141 - 001006140066-8

Requerente: J.C.C. Requerido: M.A.C. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00142 - 001006141340-6

Requerente: C.P.S. Requerido: T.A.V. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00143 - 001007154186-5

Requerente: R.C. Requerido: R.P.C. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se por edital para contestar. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00144 - 001004096209-3

Requerente: A.M.F. e outros => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP⁴. Boa Vista/RR, 05/1/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Ivo Calixto da Silva.

00145 - 001006147762-5

Requerente: A.M.N. Requerido: M.E.S.R. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Envie o processo à 7A Vara Cível, com as nossas homenagens. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França.

EXECUÇÃO

00146 - 001001014526-5

Exequente: W.C.D. Executado: C.S.D. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas à DPE/RR acerca da certidão de fls. 93vº. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00147 - 001002029091-1

Exequente: D.S.L. e outros Executado: R.S.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico. Despacho: Diga o causídico da parte autora em 05 dias. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00148 - 001002031495-0

Exequente: J.R.L. Executado: E.A.L. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00149 - 001003059794-1

Exequente: P.H.S.G. Executado: P.J.S.F. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP, para requerer o que de Direito. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho, Orlando Guedes Rodrigues.

00150 - 001004081717-2

Exequente: R.V.S.F. Executado: J.G.P.F. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: À DPE/RR. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00151 - 001004085663-4

Exequente: G.P.A. Executado: O.G.A. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: À DPE/RR, sobre o ofício de fl. 99. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00152 - 001004087486-8

Exequente: H.C.S.P. Executado: J.L.R.P. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 69. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00153 - 001004096603-7

Exequente: G.B.C. Executado: J.M.A.G. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro fls. 105, pelo prazo de 45 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00154 - 001005104619-0

Exequente: S.S.M. Executado: S.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de Direito, em 48 horas, sob pena de extinção do feito. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes

Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00155 - 001005108401-9

Exeqüente: A.N.L.S.

Executado: F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: inscrever na dívida. Despacho: Inscreva-se o débito na dívida ativa e arquive-se. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00156 - 001005115308-7

Exeqüente: T.L.A.

Executado: C.G.A.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Despacho: 01 - Diga o autor. 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Oleno Inácio de Matos, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Gianne Gomes Ferreira.

00157 - 001005120018-5

Exeqüente: I.J.T.P.

Executado: J.R.O.P. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00158 - 001006134652-3

Exeqüente: P.H.R.M.

Executado: E.M. => Vista ao(s) mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00159 - 001006139018-2

Exeqüente: I.L.M.R. e outros

Executado: W.A.R.N. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Intime-se a DPE/RR, para apresentar planilha de cálculos, atualizada e DISCRIMINADA DA DÍVIDA. CUMPRA-SE. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00160 - 001006140096-5

Exeqüente: A.Q.G.F. e outros

Executado: A.Q.G. => Aguarda resposta por mais 30 dias. Despacho: Aguarde-se por mais 30 dias. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marlene Moreira Elias.

00161 - 001007154205-3

Exeqüente: J.B.L.S.I. e outros

Executado: I.S.I. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o autor para apresentar a memória de cálculo discriminado, sob pena de indeferimento, no prazo e nos termos do art. 284, § único do CPC. Boa Vista/RR, 11/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00162 - 001004089564-0

Exequente: D.G.Q.R. e outros

Executado: G.J.S.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente, em 05 dias. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Maria do Socorro R de Freitas, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00163 - 001006143856-9

Exequente: D.A.C.

Executado: E.R.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Envie o processo à 7A VCv, com as nossas homenagens. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00164 - 001005105444-2

Autor: A.M.

Réu: I.L.M. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a causídica do requerente a fornecer nos autos o endereço dos requeridos, no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 24/01/07. Luiz

Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00165 - 001006132407-4

Autor: Z.S.

Réu: C.B.S. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente a dar andamento ao feito em 48, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha.

GUARDA DE MENOR

00166 - 001006138668-5

Requerente: C.B.L.

Requerido: O.C.C. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR acerca da certidão de fls. 24vº. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00167 - 001006143690-2

Requerente: J.B.S.

Requerido: E.M.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/06/2007 às 10:50 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00168 - 001006144075-5

Requerente: M.F.A.R.

Requerido: D.A.R. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/03/2007 às 11:20 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00169 - 001006145992-0

Requerente: G.O.P.P.

Requerido: R.D.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/06/2007 às 10:40 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00170 - 001006147607-2

Requerente: F.J.C.B.

Requerido: T.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00171 - 001006146210-6

Requerente: E.R.C.S.

Requerido: J.N.F.V. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s).

Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00172 - 001006151498-9

Requerente: L.H.S.

Requerido: A.C.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 27/06/2007 às 10:40 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00173 - 001001019896-7

Requerente: J.S.B.

Requerido: J.C.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o causídico do autor, para se manifestar nos autos em 05 dias. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rosângela Pereira de Araújo, Antônio Oneildo Ferreira, José Ribamar Abreu dos Santos.

00174 - 001002026678-8

Requerente: R.F.D.S.

Requerido: G.P.M.J. => Despacho: 01 - O requerido fora intimado pelo DPJ, para apresentar memoriais, na data de 07/12/2006, sendo certo que o processo foi encaminhado ao MP somente no dia 18/12/2006, ou seja, tempo MAIS DO QUE SUFICIENTE para apresentação das alegações finais. 02 - No entanto, para evitar mais tumulto processual, intime-se a parte requerida pela derradeira vez, para apresentar memoriais em 05 dias. Cumpre-se. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Luiz Fernando Menegais.

00175 - 001002028962-4

Requerente: J.J.F.B.

Requerido: J.P.J. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - À DPE/RR, para se manifestar. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção .

00176 - 001002030015-7

Requerente: L.F.D.

Requerido: F.F.A.B. => Aguarda Preparo do Cartório: designar dna. Despacho: 01 - O Cartório designe data para realização do exame de DNA. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Walkíria de Azevedo Tertulino, José João Pereira dos Santos, Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00177 - 001003058952-6

Requerente: G.C.N.

Requerido: W.S.B. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Defiro o pedido de fl. 107vº. Boa Vista/RR, 22/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00178 - 001003061636-0

Requerente: B.R.S.

Requerido: L.L.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 46vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00179 - 001003064606-0

Requerente: C.R.S.A.

Requerido: C.S.D. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR sobre o exame pericial. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00180 - 001005113996-1

Requerente: B.R.S.G.

Requerido: A.P.N. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Muito embora haja concordância quanto à paternidade, o mesmo não se aplica aos alimentos. 02 - Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00181 - 001005120314-8

Requerente: Y.M.C.

Requerido: S.D.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em réplica. Despac0ho: 01 - Diga a parte autora em réplica. 02 - Após, as partes, especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00182 - 001006133271-3

Requerente: D.P.M.

Requerido: E.B.M. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00183 - 001006141975-9

Requerente: A.S.O.

Requerido: C.S.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 26/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00184 - 001006151027-6

Requerente: J.E.P.F.

Requerido: J.E.P.F. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 27/06/2007 às 10:30 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

00185 - 001006147144-6

Requerente: J.H.F.C.

Requerido: J.D.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 21/06/2007 às 11:10 horas. Adv - Angela Di Manso.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00186 - 001005100920-6

Autor: M.R.G.

Réu: V.S.S.G. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ORDINÁRIA

00187 - 001005121439-2

Requerente: D.A.C.

Requerido: E.C.V.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Certifique o Cartório a tempestividade do recurso. 02 - Após, 'parte contrária para as contr razões, no prazo legal. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Angela Di Manso, Eduardo Almeida de Andrade, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00188 - 001006138434-2

Requerente: Raimundo Ferreira Reis

Requerido: Elisabeth Pereira Reis => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em 05 dias. Despacho: Manifeste-se a parte autora em 05 dias. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Milton Freitas.

PARTILHA

00189 - 001002032106-2

Autor: M.G.R.P. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: retificar capa. Despacho: 01 - Não há imposto ITCD a recolher, posto que se trata de ação de remoção e não inventário. 02 - Retifique-se a capa dos autos. 03 - Após, dê-se vistas à PROGE/RR. Boa Vista/RR, 31/08/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Wellington Alves de Lima.

00190 - 001002032109-6

Autor: C.C.C.S.

Réu: R.A.N. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Luiz Fernando Menegais, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00191 - 001002053420-1

Autor: J.C.T. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho:Diga o causídico do autor acerca da certidão de fls. 54vº, em 05 dias. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00192 - 001004092496-0

Autor: Rita Dinar de Souza Ribeiro => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Anair Paes Paulino, Stélio Baré de Souza Cruz, Denise Silva Gomes.

00193 - 001005120546-5

Autor: A.F.S.P.

Réu: E.L.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00194 - 001006135336-2

Autor: J.L.Q.

Réu: D.J.O.J. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 19/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00195 - 001006141705-0

Autor: P.S.P.

Réu: D.C.S. => Audiência de Ratificação DESIGNADA para o dia 29/03/2007 às 11:20 horas. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00196 - 001006142201-9

Autor: J.J.A.

Reú: E.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em réplica. Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Diga o autor em réplica, no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 18/12/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00197 - 001005114099-3

Requerente: M.R.V.A.

Requerido: L.C.P.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s).

Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00198 - 001006146944-0

Requerente: E.L.R. e outros

Requerido: T.M.A.R. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s).

Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00199 - 001007152787-2

Requerente: J.G.N.G.

Requerido: A.B.S.G. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 14/03/2007 às 10:50 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00200 - 001001015443-2

Requerente: I.R.A.

Requerido: J.A.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a parte AUTORA pessoalmente, conforme despacho às fls. 114 e 116. Boa Vista/RR, 23/01/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa, Angela Di Manso.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Â) :

Alexandre Martins Ferreira

EXECUÇÃO FISCAL

00233 - 001006128691-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Lourival Ferreira da Costa => 1. Estando presentes os requisitos legais, conforme artigo 620 do Código de Processo Civil, defiro o bloqueio solicitado

2. Devidamente bloqueadas as contas em nome do executado, conforme convênio do TJ/RR junto ao BACEN/JUD, nomeio o Dr. Natanael de Lima Ferreira (Def. Públco) como curador especial
3. No caso de constrição de bens, converto o espelho em termo de penhora (princípio da instrumentalidade das formas)

4. Caso haja bens constritos, à DPE, para apresentação de embargos. Boa Vista/RR, 11/12/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00234 - 001006149893-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Pinheiro Imp Exp Industria e Comercio Ltda e outros => DESPACHO: Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. 03/04, ou garantir a

execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 11.12.2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00235 - 001006149895-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: C W Petry e outros => DESPACHO: Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 11.12.2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00236 - 001006149967-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Rodrigues e Andrade Ltda Me => DESPACHO: Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 11.12.2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00237 - 001006149969-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: W M Ferreira Parnaíba e outros => DESPACHO: Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 11.12.2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

MANDADO DE SEGURANÇA

00238 - 001006141434-7

Impetrante: Marta Alves dos Santos

Autor. Coatora: Secretario de Estado da Gestao Estrategica e Administração e outros => DESPACHO: Certifique-se a manifestação ou não da autoridade coatora

Após, ao MP

Intimm-se. BV, 20.01.2007. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Thayane Sousa Araujo Loura.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00239 - 001002028014-4

Exeqüente: Cristóvão Cruz da Silva

Executado: Silvio Rocha Freitas => DESPACHO: O advogado do exequente foi intimado da audiência, conforme fls. 308 e vista dos autos de fls. 308-v. Defiro o pedido de nova avaliação do imóvel penhorado, eis que sua última avaliação remonta ao início de 2004, sofrendo o bem, possível modificação em seu valor. Defiro ainda a expedição de mandado de avaliação do veículo penhorado. Após, ao autor para que informe sobre a possibilidade de adjudicação dos bens penhorados. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18/01/2007, Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito. Adv - José Aparecido Correia, José João Pereira dos Santos, Dário Quaresma de Araújo.

FALÊNCIA

00240 - 001001004011-0

Requerente: Selecionadora de Sementes Nogueira Ltda e outros
Requerido: Fr Amaya Medina => DESPACHO: Ofício de fls. 365 entregue ao destinatário, conforme fls. 372. Remetam-se os autos ao arquivo, com os apensos, como determinado às fls. 363. BV, 06/12/06. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Domingos Sávio Moura Rebello, Maria Gleyde Martins Costa, José Fábio Martins da Silva, Dário Quaresma de Araújo, Carmen Maria Caffi.

00241 - 001002031274-9

Requerente: Supermercado Mine Preço Ltda e outros => DESPACHO: Cumpra o cartório corretamente o item 12 do despacho de fls. 578/579, anotando conjuntamente, nestes autos de falência E NOS correspondentes AUTOS DE HABILITAÇÃO nº 31275-6, os nomes de todos os credores representados por patronos com procuração nestes e nos respectivos autos desapensados, conforme levantamento constante das certidões lavradas e juntadas, para a respectiva intimação dos atos realizados nos autos principais e secundários da falência em curso. Extraia-se cópia do Relatório apresentado pelo síndico às fls. 619/623, e DRA, em apenso, com INQUÉRITO JUDICIAL (art. 103,§ 2º, LF 7661/45), nos quais autos formados deverão os credores manifestar-se requerendo o que entender lhe ser de direito, no prazo de (cinco) 5 dias (art. 104, LF), indo, após, os formados autos de inquérito, ao MP, na forma e para os fins do art. 105, LF. Após, aguarde-se a juntada do Quadro GERAL de Credores a ser elaborado nos correspondentes autos de habilitação, e a decisão no inquérito judicial, na forma e para os fins do art. 63, XIX, LF. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 05/12/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Daniel Marques Frederico, Thais Martins Sabbag, Theresa Christina de Oliveira Quesado, Artemilce Nogueira Montezuma, Clairton Firmino da Costa, José João Pereira dos Santos, Sivirino Pauli, Marlene Rodrigues de Souza, Francisco Cloacir Chaves Figueira, Johnson Araújo Pereira, Carmen Maria Caffi, Marlene Carvalho, Luiz Augusto dos Santos Porto, Silvana Borghi Gaudur Pigari, Alessandra Farias de Oliveira Barboza, Ana Diva Teles Ramos Ehrich, Antonilzo Barbosa de Souza, Maria Eulália Cordeiro Benvenuto, Jaime César do Amaral Damasceno, Maria de Fátima Marques dos Santos, Ludmila Bezerra Paz Veras, Pedro José Coelho Pinto, Marçal Marclino da Siva Neto, João Otávio de Noronha, Igor Tadeu Berro Koslovsky, Volmar de Paula Freitas, Waldimar de Paula Freitas, Cláudia Aldericha Donato, Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Paulo Yutaka Matsutani, Bernardo Atem Francischetti, Guilherme Pedrosa Lopes, Varlos de Almeida Braga, Antonio Américo Brandi, Hércio Silveira Barros, Sandra Maria Amin e Silva, Roberto Grejo, Sueli Rodrigues, Izilda Ferreira Medeiros, Débora Pires Marcolino, Eduardo José da Silva Brandi, Francisco Lázaro Rodrigues Munhoz, Domingos Gustavo de Souza, Fernando Castro Silva Cavalcante, Therezinha de Jesus da Costa Winkler, Edison de Faria, Neuza Del Ciampo, Marloni Pereira Jordão, Carmen Regina Silverio Ramos, José Ribamar do Nascimento Paixão, Edson Pereira Gonçalves Filho, Patrícia Maria Dusek, Luís Cláudio Garcia de Almeida, Fred Camara de Almeida, Silvino Lopes da Silva, Margarida Akiko Kaio Kissi, Sueli Rodrigues, Alexandra Zakkie Abboud, Débora Pires Marcolino, Liduina Ricarte Beserra Amâncio, Léa Martins Sales, Luiz Fernando Maia, Paulo Henrique de Souza Freitas, Magali Ribeiro, Larissa Nogueira Geraldo, Wilson Roberto F. Prêcoma, Lúcia Pinto Pereira, .

4A VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00242 - 001005115578-5

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Vittalac Alimentos Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim.

00243 - 001006129172-9

Autor: Raimundo Newton da Mata Silva

Réu: Construção Civil Rufo Rufino Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00244 - 001006148099-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Francisco Gomes da S Junior => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ADJUDICAÇÃO

00245 - 001005118024-7

Requerente: Francisco dos Santos Silva

Requerido: Franciscas das Chagas de Oliveira e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Samuel Moraes da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00246 - 001006147686-6

Autor: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda

Réu: Odilene Epitacio Malheiro => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Maria Lucília Gomes, Hélio Furtado Ladeira.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00247 - 001006127485-7

Requerente: José de Almeida Lopes Moraes

Requerido: Metalurgia Lima Industria e Comercio Ltda => DESPACHO: Como requer. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

EXECUÇÃO

00248 - 001002048352-4

Exequente: Og Cunha

Executado: Sm Pimentel => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

00249 - 001003062648-4

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jose Coelho Aguiar => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Johnson Araújo Pereira.

00250 - 001005116632-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria do Socorro Silva dos Reis => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00251 - 001005116652-7

Exequente: Centrais Eletricas de Roraima S/A

Executado: Cemep Construções Metálicas de Pernambuco Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

00252 - 001006128607-5

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Izabel Mota Pereira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00253 - 001006136505-1

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Omar Hananya => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00254 - 001006138890-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Erika da Silva Cascaes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00255 - 001006142712-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer Executado: Maria Socorro da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00256 - 001001005018-4

Exequente: Evandro da Silva Pereira Executado: Psb Partido Socialista Brasileiro => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - indicar o valor recebido junto ao Banco do Brasil, referente ao alvará de fls. 220 (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Josué dos Santos Filho, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00257 - 001001005216-4

Exequente: Gonçalo Jacó Alves e outros Executado: Ouro Minas DtvM Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00258 - 001005114521-6

Exequente: Empresa Telaima, Celular S/A (amazônia Celular) Executado: Faculdade Roraimense de Ensino Superior Fares => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido- cumprir despacho de fls. 169, em 15 dias (Port. 02/99). Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino.

INDENIZAÇÃO

00259 - 001004092721-1

Autor: Joao Souza Damasceno Réu: Tiago Amorim Ferreira e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00260 - 001005105429-3

Autor: Vem Comigo Produções Ltda Réu: Anaspf Associação Nacional de Auxilio Aos Servidores Públc => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00261 - 001005107026-5

Autor: Yasmin Nascimento Cesar Réu: Antonia Andrea Aquino Leandro => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00262 - 001005114760-0

Autor: Bertoldi Loose Réu: Tescon Engenharia Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00263 - 001006135379-2

Autor: Hamilton Castro Cavalcante Réu: Maria Antonia Melo Cabral => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Johnson Araújo Pereira, Walter Jonas Ferreira da Silva.

00264 - 001006136326-2

Autor: Teodromo Braz de Azevedo e Cia Ltda Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Maria da Glória de Souza Lima, Viviane Oliveira da Silva Rios.

00265 - 001006140433-0

Autor: Antonio dos Santos Filho Réu: José de Ribamar Guimarães Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- doc. de fls. 77 (Port. 02/99). Adv - Johnson Araújo Pereira, Glenor dos Santos Oliva.

00266 - 001006148139-5

Autor: Carlos Henrques Rodrigues e outros Réu: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Denise Abreu

Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

MONITÓRIA

00267 - 001005118998-2

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda Réu: Daniel Coelho Lago => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Márcio Wagner Maurício.

00268 - 001006130611-3

Autor: Posto Jumbo Ltda Réu: Posto Jatapu Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Kécia Nogueira Feitosa, Clodocí Ferreira do Amaral.

ORDINÁRIA

00269 - 001001005259-4

Requerente: Fp de Oliveira e Cia Ltda Requerido: Distrilens Indústria e Comércio Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França.

00270 - 001006135185-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A Requerido: Cláudio de Oliveira Machado => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Tyanne Messias de Aquino

Wander do Nascimento Menezes

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00271 - 001006142050-0

Requerente: Escritório Imobiliário Bel Leitão Requerido: Nivaldo Sousa Cruz => Final da sentença: (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido para rescindir o contrato de locação, decretar o despejo da parte ré e para condená-la ao pagamento 12.815,38 (doze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), valor ao qual devem ser acrescidos juros de mora e correção monetária a partir da citação, bem como ao pagamento das prestações vencidas e não pagas entre a propositura da ação e a desocupação do imóvel (Código de Processo Civil, arts. 290 e 293). Condeno ainda a parte ré ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios estabelecidos em 10% do valor da causa. Tratando-se de despejo decretado com fundamento no art. 9º § III da Lei 8.245/91, fixo o prazo de quinze dias para a desocupação voluntária, conforme estabelece o art. 63, § 1º, § a, do mesmo diploma legal. Para o caso de execução provisória, fixo caução em valor correspondente a doze meses de aluguel, podendo a mesma ser real ou fidejussória. Após o trânsito em julgado, intimar-se a parte ré do prazo assinado para a desocupação, advertindo-o que, findo tal prazo, será efetuado o despejo. Ocorrendo tal hipótese, expeça-se o respectivo mandado. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. César Henrique Alves , Juiz de Direito Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00272 - 001004081559-8

Autor: Joélia Brito Gomes e outros

Réu: José Vilar da Silva e outros => Decisão: Ainda não foram citados a SrA Vania Gurgel da Silva e os herdeiros do Sr. Edson de Souza. Assim, determino que a parte autora efetue as diligências necessárias para obter a localização das referidas partes. Após, analisarei o pedido de citação por edital. Boa Vista, 19/01/2007. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Sivirino Pauli, Margarida Beatriz Oruê Arza, Gerson da

Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, James Pinheiro Machado.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00273 - 001004085181-7

Autor: Aki Tem Atacado Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda
 Réu: Fundação de Educação Superior de Roraima Fesur =>
 Despacho: Intime-se, na pessoa de seu advogado. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Frederico Bastos Linhares, Conceição Rodrigues Batista.

00274 - 001004085771-5

Autor: Ivanildo Queiroz de Lucena
 Réu: Supermercado Butekão Ltda => DESPACHO: D. (fl. 233).
 Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Jean Pierre Michetti.

00275 - 001005114863-2

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Joner Chagas => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00276 - 001006133201-0

Autor: Leda Pais da Silva
 Réu: Rozilda Maria de Lima => DESPACHO: Int. na forma do artigo 475-J do CPC. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Jaeder Natal Ribeiro.

00277 - 001006138540-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Réu: Julio Cesar Paulino Castelo Branco => Despacho: D. (fl. 60). (Defiro). Após, intime-se para manifestar interesse. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

00278 - 001006146878-0

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Francisco de A S Evangelista => DESPACHO: A parte ré, não obstante citada, deixara transcorrer in albis o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319 do CPC. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as anotações devidas, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA E APREENSÃO

00279 - 001003057877-6

Requerente: Banco do Brasil S/A
 Requerido: Guilherme de Figueiredo e Carvalho => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00280 - 001006131438-0

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Max Salles Freire => Despacho: D. (fl. 35). D.A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Alexander Ladislau Menezes .

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00281 - 001003070786-2

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Nara Barbosa Tavora => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00282 - 001005119794-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Rozildo de Lima Marques => DESPACHO: D. (fl. 111). Diligências necessárias. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00283 - 001005122898-8

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Mário George de Brito Campelo => DESPACHO: Converto a presente em ação de depósito. Cite-se nos termos do artigo 502 do CPC. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00284 - 001006143596-1

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Selma Luiza Lima de Figueiredo => DESPACHO: D. (fl. 39). Diligências necessárias. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes, Maria da Graças R. de Melo, Cristiano José dos Santos Paiva.

00285 - 001007154454-7

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Patricia de Souza Cruz Brasil => Despacho: D (fl. 20). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00286 - 001006150410-5

Requerente: Marcio Olavo Balbino

Requerido: Banco Finasa S/A => DESPACHO: Designo o dia 14 de janeiro de 2007, às 10h para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Viviane Oliveira da Silva Rios, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00287 - 001006130895-2

Requerente: Valentina de Araujo Vieira

Requerido: Edlana de Matos Briglia => DESPACHO: D. (fl. 55). Após, int. para manifestar interesse. Promova-se, ainda, o cancelamento da audiência designada. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Telma Maria de Souza Costa, Marcela Medeiros Queiroz Franco.

DESPEJO

00288 - 001005105611-6

Requerente: Maria Anita Barbosa

Requerido: Isabel Cristina Andina Borges => Despacho: D (fl.277). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Helder Figueiredo Pereira.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00289 - 001005123284-0

Requerente: Orlandina Brandao Vasconcelos

Requerido: Marcos Antonio da Silva Pantoja => Despacho: D.A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00290 - 001004083129-8

Embargante: Hildete Pires Menezes da Silva

Embargado: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A => Despacho: Diga a parte embargada nos termos do E. nº 240 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Juzelter Ferro de Souza, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00291 - 001005105002-8

Embargante: Marcelo da Silva Lima

Embargado: Stélio Dener de Souza Cruz => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz, Marcus Paixão Costa de Oliveira, José Carlos Barbosa Cavalcante.

EMBARGOS DEVEDOR

00292 - 001007154166-7

Embargante: Eduardo Sérgio Medeiros

Embargado: Mongeral Previdências e Seguros => Despacho: D (fls. 51/52). (Defiro). Diligências necessárias, via Cartório Distribuidor. Após, conclusos. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Denise Diorio Andrade Affonso.

EXECUÇÃO

00293 - 001001007158-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: José Camuca Viana e outros => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00294 - 001001007220-4

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A Executado: Alexandre Ferreira de Lima Neto e outros => Despacho: Esclareça o Cartório a certidão supra. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Avelino de A. Neto, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00295 - 001001007285-7

Exequente: A.J.M.P.

Executado: F.L. => DESPACHO: À Contadaria para nova atualização. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00296 - 001001007647-8

Exequente: Juliana Soares Amorim

Executado: Rf Gontijo => DESPACHO: Aguarde-se tal qual determinado. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00297 - 001001007739-3

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Álvaro Vital Cabral da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00298 - 001001007751-8

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: José Raimundo de Souza dos Santos e outros => DESPACHO: D. (fl. 161). Diligências necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Vidal de Lima, Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00299 - 001001007986-0

Exequente: Cooperativa de Econ e Créd Mútuo dos Médicos de Boa Vista

Executado: Eugênia Glaucy Ferreira da Silva => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Nádia Leandra Pereira, Sandra Suely Raiol de Queiroz, William Herrison Cunha Bernardo.

00300 - 001003062609-6

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ivoneide Maria Mousa de Souza => Despacho: D.A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00301 - 001003062620-3

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Andre Luiz de Oliveira Santos => Despacho: D (fl. 101). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00302 - 001003063000-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Sebastião Pompeo da Silva => Despacho: À Contadaria para atualização do débito. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00303 - 001003063012-2

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Eduardo Nascimento Moreira => Despacho: D (fl. 155). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00304 - 001003075572-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Geraldo de Souza => Despacho: D.A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00305 - 001004078239-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Roildes Ribeiro Benevides => DESPACHO: D. (fl. 247). Diligências necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00306 - 001004097790-1

Exequente: Amatur - Amazônia Turismo Ltda

Executado: Wilson Batista Hendges => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Irene Dias Negreiro.

00307 - 001006128217-3

Exequente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima

Executado: Lauro Cabral de Macedo => DESPACHO: D. (fl. 52). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00308 - 001006128240-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Almerindo Chaves de Melo => Despacho: D (fl. 63). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00309 - 001006128597-8

Exequente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima

Executado: Edimar Correia da Silva => Despacho: D (fl. 49). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00310 - 001006131290-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Antonio Pereira => Despacho: Defiro requerimento de fl. 57. Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00311 - 001006131291-3

Exequente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima

Executado: Antonio Alves Maciel => Despacho: Defiro requerimento de fl. 66. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00312 - 001006131314-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Delice da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl. 18. Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00313 - 001006131317-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Odilia da Silva => Despacho: D. (fls. 34). (Defiro). Após, intime-se para manifestar interesse. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00314 - 001006131327-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Sebastiano Martinelli => Despacho: D. (fls. 33). (Defiro). Após, intime-se para manifestar interesse. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00315 - 001006134541-8

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima Executado: Ari Batista da Costa => Despacho: Defiro requerimento de fl. 56. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00316 - 001006134542-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Maria da Natividade Rocha Nery => Despacho: Defiro requerimento de fl. 41. Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00317 - 001006134570-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: João Bosco do Carmo Baraúna => Despacho: D (fl. 49). (Defiro). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00318 - 001006135431-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Maria de Jesus Soares Bezerra => Despacho: Defiro requerimento de fls. 45. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 5 (cinco) dias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00319 - 001006136485-6

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima Executado: Ana Corrêa da Rocha => Despacho: Defiro requerimento de fls. 43. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 5 (cinco) dias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00320 - 001006142578-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer Executado: Maria Delma Ferreira dos Santos => DESPACHO: Não há pedido à fl. 52. Requeira o que entender cabível. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00321 - 001004087849-7

Exequente: Mamede Abrão Netto Executado: Jurandir Ribeiro Melo => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00322 - 001006128946-7

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros Executado: Companhia Energética de Roraima - Cer => DESPACHO: D. (fl. 95). Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito

Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00323 - 001002048543-8

Exequente: Boa Vista Energia S/A Executado: Francsica P. Rodrigues => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Charles Sganerla Grazziotin, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00324 - 001002050410-5

Autor: Joao Carlos Barboza Mendonça Réu: Transbrasil S/A e outros => Despacho: Oficie-se ao Juízo deprecado anexando-se cópia do comprovante de pagamento das custas judiciais. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Helder Figueiredo Pereira, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00325 - 001004085791-3

Autor: Wander Luiz da Costa Réu: American Express do Brasil Tempo e Cia => DESPACHO: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza, Vitor Manoel Silva de Magalhães.

00326 - 001005108332-6

Autor: Tadeu Nonato Galvão de Lima Réu: Oculistas Associados de Roraima => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora acerca do exame a ser realizado. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00327 - 001005116864-8

Autor: Eliane Nóbrega Lomba Figueiredo Réu: Banco do Brasil S/A e outros => DESPACHO: Com as homenagens de estilo, encaminhem-se os presentes ao E. Tribunal de Justiça. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Johnson Araújo Pereira.

00328 - 001006143917-9

Autor: Walace Coelho Amorim Réu: Renault - Parentins Veiculos Ltda => Despacho: Diga a parte agravada. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza, Rárisson Tataira da Silva.

00329 - 001007154921-5

Autor: José de Arimatéia Araújo de Lima Réu: Jose Ribamar Pereira de Carvalho => Despacho: D. JG. (Defiro Justica Gratuita). Cite-se por AR. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

MONITÓRIA

00330 - 001004097750-5

Autor: Itautinga Agro Industrial S/A Réu: C Vicente => DESPACHO: A Contadoria para atualização. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Monica Araújo Miranda, Teuly Souza da Fonseca Rocha.

00331 - 001006146295-7

Autor: Banco da Amazônia S/A Réu: Jose Farney Hugson de Araujo Castro => DESPACHO: Converte, na forma do artigo 1.102c, do Código de Processo Civil, o mandado injuntivo em executivo. Int., destarte, a parte executada na forma do artigo 475-J do aludido Diploma Legal. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00332 - 001006149735-9

Autor: Associação das Empresas do Boa Vista Shooping
 Réu: Barbara Moraes da Costa => DESPACHO: Arquive-se. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00333 - 001006142327-2

Requerente: Osmar Pereira de Matos

Requerido: Diego Johnson da Silva Costa => DESPACHO: Pela derradeira vez: Cumpra-se com despacho de fl. 11. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

ORDINÁRIA

00334 - 001005105508-4

Requerente: Hildebrando Bezerra de Oliveira e outros

Requerido: Jose Silverio da Silva e outros => Despacho: D.A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha, José Demontiê Soares Leite.

00335 - 001005114860-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Izabel Paes Lopes => DESPACHO: A parte ré, não obstante citada, deixara transcorrer in albí o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319 do CPC. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as anotações devidas, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00336 - 001006135170-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Tv Imperial Sociedade Ltda => DESPACHO: A parte ré, não obstante citada, deixara transcorrer in albí o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319 do CPC. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as anotações devidas, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00337 - 001006136880-8

Requerente: Manoel Nereu da Silva e outros

Requerido: Raimunda Edna Santos Brito => Despacho: Reitere-se ofício solicitado urgência na resposta. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Mário Junior Tavares da Silva.

00338 - 001006146377-3

Requerente: Maria da Conceição Cunha do Rego

Requerido: Real Seguros e Previdencia S/A => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da contestação ofertada. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00339 - 001007154736-7

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Marisneide dos Santos Vieira => Despacho: Cite-se. Após, direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

USUCAPIÃO

00340 - 001004076170-1

Autor: Sostenes Almeida Souza

Réu: João Luiz de Souza => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00341 - 001004096494-1

Autor: Francisco Miro Neto

Réu: Maurio Lima de Oliveira => Despacho: Defiro requerimento de fl. 44. Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00342 - 001005122141-3

Autor: Marcos Coelho Pereira e outros

Réu: Antonio Aires da Nóbrega => Despacho: Indefiro requerimento de fl. 72, já que nem todas as diligências foram efetuadas no sentido de localizar a parte confinante restando ainda, consulta nos termos da Portaria CGJ nº 55006 e nº 65/2003. Requeira, destrate o que entender cabível. Boa Vista, 29 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(A) :

Anderson Ricardo Souza da Silva

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00201 - 001006141435-4

Requerente: J.V.L.

Requerido: L.M.S. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fls. 162v. Intime-se na forma requerida às fls. 160. Designo o dia 14/05/2007, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR,19 de janeiro de 2007. Luiz alberto de morais Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Francisco das Chagas Batista, Gianne Gomes Ferreira, Henrique Keisuke Sadamatsu, Bruno da Silva Mota.

00202 - 001006150628-2

Requerente: C.S.C.

Requerido: C.S.C. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 15v, designo o dia 16.05.07, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00203 - 001006151296-7

Requerente: S.K.B.L.

Requerido: F.C.L.J. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl.14v, designo o dia 09.05.07, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00204 - 001007154187-3

Requerente: P.R.C.

Requerido: P.G.C. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 14v, designo o dia 08.05.07, às 08:00 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00205 - 001007154189-9

Requerente: L.C.N.C. e outros

Requerido: J.C.F. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 15v, designo o dia 08.05.07, às 11:00 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00206 - 001007154376-2

Requerente: N.P.P.

Requerido: R.S.P. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 08v, designo o dia 10.05.07, às 09:20 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00207 - 001007154379-6

Requerente: T.S.S. e outros

Requerido: E.O.V.S. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 10v, designo o dia 08.05.07, às 09:15 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ALVARÁ JUDICIAL

00208 - 001006138696-6

Requerente: Maria Lucia de Andrade Pinto => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Oficie-se ao Banco Itau, para que informe o quantum existente na conta corrente nº 25.995-4, agência 1352, em nome de Ecildon de Souza Pinto. Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Waldir do Nascimento Silva.

00209 - 001006146029-0

Requerente: Francisco Ferreira Lima => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da requerente, F.F.L., conforme solicitado, para que possa efetuar o levantamento de R 3.512,60 (Três Mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos) depositados junto à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima "GRAMF/ RR. Depositados em nome de J.F.L., com as respectivas correções monetárias, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Custas pelos requerentes. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00210 - 001006147605-6

Requerente: Paulo Pereira Gomes Evangelista => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Expeça-se o competente Alvará, nos termos da sentença de mérito de fls. 17/18. Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ANULAÇÃO DE PARTILHA

00211 - 001005105204-0

Autor: A.N.C.O.

Réu: W.L.F. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para ANULAR partilha objeto dos autos nº 0010 03 059058-1 - separação consensual. Desta forma, extinguo o processo, com resolução de mérito, com lastro no artigo 269, inciso I. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em valor equivalente a 25 (vinte e cinco) salários mínimos, levando-se em conta os critérios do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Oficie-se na forma do item 4º da inicial aos Órgãos ali descritos, comunicando-lhes a respeito do teor da presente sentença. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7.A Vara Cível Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Rodolpho César Maia de Moraes.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00212 - 001004078532-0

Inventariante: Marcio José Accioly Xavier => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem Custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Natanael Gonçalves Vieira.

00213 - 001004083615-6

Inventariante: Avani Lopes Farias

Inventariado: de Cujus Valdomiro Barbosa da Silva => DECISÃO: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome de A.L.F., para que possa efetuar o levantamento de R 1.213,25 (Um Mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos), caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores, com a devida prestação de contas ao Juízo em 15(quinze) dias. Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva.

00214 - 001004093058-7

Inventariante: Leliana Carneiro Mangabeira

Inventariado: de Cujus Lazaro da Silva Mangabeira => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 118. Renove-se o mandado de fls. 108, devendo o Sr. Oficial de Justiça entrar em contato com a inventariante para auxílio na diligência, se necessário. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Sivirino Pauli.

00215 - 001005101387-7

Inventariante: Juan Sragowicz => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fls. 58v. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 15/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00216 - 001005107167-7

Inventariante: Izabel Aragão de Souza e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro a cota ministerial de fl. 546v. Cumpra-se. Intimem-se. Indefiro o pedido de fls. 543/544. Boa Vista, 22/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli, Mário Junior Tavares da Silva.

CAUTELAR INOMINADA

00217 - 001007154372-1

Requerente: Luciene Aline Pova

Requerido: Raimunda Ferraz => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 11v. Aguarde-se a data da audiência designada nos autos em apenso. Após, nova ao MP. Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Eduardo Almeida de Andrade.

DECLARATÓRIA

00218 - 001005117434-9

Autor: C.R.A.

Réu: E.A.B. e outros => DESPACHO: Designo o dia 15/05/07, às 11:10 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 22/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pelar 7A Vara Cível . Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00219 - 001006138375-7

Autor: F.N.N.

Réu: E.N.R. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Certifique o cartório o decurso do prazo para apresentação de contestação. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00220 - 001006150737-1

Autor: Maria Guiomar de Souza

Réu: Elivar de Souza Almeida e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Designo o dia 09/05/2007, às 09 : 15 horas, para realização audiência de conciliação. d) Intimem-se. e) Citem-se. Boa Vista-RR, 22/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00221 - 001002032853-9

Autor: V.G.M.

Réu: M.G.M.R. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se a executada, nos termos do art. 475-J, do CPC, observando a planilha de fls. 193. Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, Samuel Weber Braz, Maria Gorete Moura de Oliveira, Pedro de A. D. Cavalcante.

00222 - 001007154560-1

Autor: R.C.O.

Réu: J.B.S.F. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Designo o dia 14/05/2007, às 09 : 15 horas, para realização audiência de conciliação. d) Intimem-se. e) Cite-se. Boa Vista-RR, 22/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00223 - 001006140059-3

Requerente: O.M.B.

Requerido: A.M.C.B. => DESPACHO: Designo o dia 10/05/2007, às 10:45 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareça a parte acompanhada de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP. Boa Vista, 22/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pelar 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00224 - 001006142111-0

Requerente: F.P.S.

Requerido: A.O.S. => DESPACHO: Designo o dia 10/05/2007, às 10:45 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareça a parte acompanhada de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP. Boa Vista, 22/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pelar 7º Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00225 - 001006138714-7

Autor: D.M.

Réu: V.D.S.M. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 25. Apensem-se os presentes autos aos mencionado nas fls. 25. Designo o dia 09/05/2007, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação. Cite-se o réu no endereço contido na inicial. Intime-se. Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Helaine Maise de Moraes França, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00226 - 001006151066-4

Autor: R.R.S.

Réu: K.R.T.S. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Designo o dia 09/05/2007, às 10 : 00 horas, para realização audiência de conciliação. d) Intimem-se. e) Cite-se. Boa Vista-RR, 22/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

00227 - 001006151192-8

Autor: W.K.

Réu: D.L.A. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Designo o dia 09/05/2007, às 09 : 00 horas, para realização audiência de conciliação. d) Intimem-se. e) Cite-se. Boa Vista-RR, 22/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00228 - 001005105295-8

Requerente: M.J.G.N.

Requerido: A.F.A.N. => DESPACHO: Designo o dia 23/05/07, às 10:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Intimação via DPJ, conforme cota ministerial de fls. 85v. Boa Vista-RR, 19/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pelar 7A Vara Cível. Adv - Luis Gustavo Marçal da Costa, Denise Silva Gomes.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00229 - 001006151320-5

Autor: F.F.S.

Réu: K.F.M. e outros => DECISÃO: Posto Isso, em consonância com o douto Promotor de Justiça, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela nos moldes em que pleiteada, para reconhecer a existência da união estável havida entre a Autora e o de cujus E.M.de O. ,ressalvando, por oportuno, o caráter mutável desta decisão. Nomeio Curador Especial às menores a Dra. Neusa Silva Oliveira, que deverá ser intimada a prestar compromisso e defesa nopl prazo legal. Designo o dia 10/05/07 às 09:45 horas, para audiência de conciliação. Citem-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00230 - 001006151038-3

Requerente: W.F.C.B.N.

Requerido: S.R.S. => DECISÃO: Posto Isso, em consonância com o douto Promotor de Justiça, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela nos moldes em que pleiteada na exordial, fixando a visitação

do Autor ao filho menor em finais de semana alternados, das 0800h de sábado às 18:00h de domingo. Cite-se. Intime-se. Designo o dia 10/05/07 às 09:30 horas, para audiência de conciliação. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

REVISINAL DE ALIMENTOS

00231 - 001006133365-3

Requerente: E.B.M.

Requerido: C.M.M. => DESPACHO: Designo o dia 21/05/07, às 10:45 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 19/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pelar 7A Vara Cível. Adv - Anair Paes Paulino.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00232 - 001002042929-5

Requerente: E.T.P. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cert.dpj. Despacho: Defiro o pedido de vistas de fls. 30. Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível . **AVERBADO** Adv - Roma Angélica de França, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00343 - 001004096055-0

Réu: Alphonso Thomaz Brashe Filho e outros => DESIGNAÇÃO: Designo o dia 12 de fevereiro de 2007, às 08:45, para Audiência de Testemunha de Acusação. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00344 - 001005118899-2

Réu: Harley Rodrigues da Silva e outros => DESPACHO: Recebo os Libelos fls. 674/675 e 678/679. Intimem-se os réus dos mesmos. Após, à Defesa para apresentar contrariedade. Boa Vista, 14 de dezembro de 2006. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00345 - 001005122387-2

Réu: Antonio Denilson Carvalho Silva => DESPACHO: Portanto, defiro o pedido de relaxamento de prisão, por excesso de prazo, sem motivos justificáveis. Expeça-se Alvará. Colha-se o atual endereço do réu quando de sua soltura. Data para o rol da defesa. Cumpra-se. Boa Vista, 15 de janeiro de 2007. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Respondendo pela 1A Vara Criminal. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00346 - 001006133223-4

Réu: Francisco das Chagas Braga de Oliveira => DECISÃO: Relaxo a prisão do réu, por excesso de prazo para a conclusão da instrução. Expeça-se Alvará. Designe-se data, como reuquer a defesa às folhas 106V. Intimem-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00347 - 001006138781-6

Réu: Janairo de Almeida Rodrigues => DESPACHO: Relaxo a prisão do réu, por excesso de prazo para a conclusão da instrução. Expeça-se Alvará. Designe-se data conforme consignado na ata retro. Intimem-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2007. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPRESENTAÇÃO

00348 - 001006148341-7

Autor: Alexander Lopes da Silva - Delegado de Policia => DESPACHO: Nesta senda, presentes a a prova da materialidade e os indícios de autoria, assim como a necessidade(...)do código de processo penal. Intimações e expedientes de estilo para regular cumprimento desta decisão, inclusive mandado prisional para a polícia estadual. Dê-se ciência pessoal ao membro do MP. Boa vista, quinta-feira, 25 de janeiro de 2007. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Respondendo pela 1A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Parima Dias Veras

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(A) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00349 - 001002023091-7

Réu: Antônio de Souza Lima Filho => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 20/08/2007. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00350 - 001002037520-9

Réu: Maria da Conceição Lisboa do Vale => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/09/2007. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00351 - 001003066636-5

Réu: Marinaldo Viana de Almeida => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 20/08/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00352 - 001005114032-4

Réu: Osmar Oliveira da Silva Filho => Audiência ANTECIPADA para o dia 07/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

00353 - 001006151509-3

Réu: Gildemar Paiva de Souza => DESPACHO EM ATA: Dê-se vistas à Defesa para oferecer a Defesa Prévia, no prazo legal. Comarca de Boa Vista (RR) em 29 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00354 - 0010010111991-4

Réu: José Ribamar Bezerra => Autos devolvidos do TJ. Adv - Euflávio Dionísio Lima, Antonio José Dantas Ribeiro.

00355 - 001006142184-7

Réu: Maria Araujo dos Santos Filha e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/02/2007 às 10:00 horas. DIGA A DEFESA SOBRE SUAS TESTEMUNHAS NÃO LOCALIZADAS, AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/02/2007, ÀS 10H00. Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota.

00356 - 001006146211-4

Réu: Maria Aurineide Alves => Despacho em Ata: Homologa a desistência do Ministério Público para oitiva de sua testemunha referida. Designo o dia 09 de fevereiro de 2007, às 8h15 para oitiva das testemunhas da Defesa. Requisite-se a testemunha Ronisson Alves na forma requerida pela Def. Junte-se os mandados de intimação, após vistas à Defesa. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 25 de janeiro de 2007. Delcio Dias Feu - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00357 - 001006147991-0

Réu: Osvaldina Leite de Souza => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 14/02/2007. Aguarda assinatura de juiz e escrivão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00358 - 001001013444-2

Réu: Edilon Nunes de Almeida => FINAL DE SENTENÇA: Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso IV, do artigo 386, do Código de Processo Penal, por inexistir nos autos prova de ter o réu concorrido para a infração penal, ABSOLVO o acusado EDILON NUNES DE ALMEIDA (Proc. 0010 01 013444-2). Dêem-se as baixas necessárias. Custas ex causa. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR) em 17 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00359 - 001003066678-7

Réu: Alessandra Mady Nascimento => DESPACHO EM ATA: Dê-se vistas ao Ministério Público para manifestar-se sobre suas testemunhas. Cumpre-se. Comarca de Boa Vista (RR), 29 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00360 - 001004083669-3

Réu: Elci Silva Ribeiro => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 04/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00361 - 001007154245-9

Requerente: Manoel Raimundo Lima da Costa => Apensamento efetivado(a) aos autos nº 0010061356621. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00362 - 001006143863-5

Autor: Joel Lendl Oliveira Ladislau => DESPACHO: Como requer o Ministério Público, à fl. 18. comarca de Boa Vista, 17 de janeiro de 2007. Délcio Dias feu-Juiz de Direito Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

00363 - 001006146083-7

Autor: José Arimatéia Ambrosio da Silva => DESPACHO: Cumpre-se cota ministerial constante à fl. 19. Comarca de Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(A) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00364 - 001004076590-0

Sentenciado: Robson Cesar da Silva => Acolho parecer Ministerial de fl. 377, o qual adoto como razões de decidir. O reeducando não justificou as fugas cometidas, uma vez que na audiência de fls. 372/376 não apresentou razões que pudessem ilidir sua conduta faltosa. Sendo assim, reconheço como falta grave as fugas cometidas pelo reeducando, de acordo com o art. 50, II, da Lei de Execução penal (Lei n.º 7.210/84), para REGREDIR seu regime de cumprimento de pena do SEMI-ABERTO para o FECHADO, conforme o Art. 118, I, da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84). Certifique-se quais os dias o reeducando esteve foragido ou faltou os pernoites injustificadamente a partir de 05 (cinco) dias seguidos, devendo tais dias serem considerados como dias não cumpridos da pena. Elabore-se nova planilha de levantamento de pena. Retifique-se a guia de recolhimento (artigo 106, §2º, da Lei de Execução Penal).

I. Boa Vista/RR,05/01/07(a)DÉLCIO DIAS FEU, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO NA 3AVCR" Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00365 - 001004089820-6

Sentenciado: Benesandro Tenorio Matos => FINAL DE DECISÃO DE FLS. 190/190V: "...Assim sendo, reconheço como falta grave o alegado pelo Ministério Público às fls. 188/189, de acordo com o art. 52 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), para determinar a REGRESSÃO do regime SEMI-ABERTO para o FECHADO de cumprimento de pena quanto à pena privativa de liberdade a que se refere a Guia de Recolhimento de fl. 03, com fulcro no artigo no artigo 118, I, da lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), devendo as penas unificadas (Guias de Recolhimento de fls. 03 e 149)_iniciarem seu cumprimento em regime FECHADO. Retifique-se a guia de recolhimento (artigo 106, § 2º, da Lei de Execução Penal). Elabore-se nova planilha de levantamento de pena. I. Boa Vista/RR, 05/01/07 (a) DELCIO DIAS FEU, Juiz de Direito em substituição na 3A VCR" Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00366 - 001004094058-6

Sentenciado: Alarilson Pedroso de Jesus => "...PELO EXPOSTO, DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146 da Lei de Execução Penal e do artigo 90 do Código Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal)

Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 24/01/07 (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr/RR." Adv - Elias Bezerra da Silva.

00367 - 001005100237-5

Sentenciado: Ilmar de Araujo Silva => "PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida pelo apenado. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 25/01/07. (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00368 - 001005108563-6

Sentenciado: Genevilson Pereira da Silva => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 22/12/2006 a 04/01/2007... Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 20/12/06 (a) Délcio Dia Feu, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00369 - 001005108578-4

Sentenciado: Jonas Santana Rodrigues Junior => DECISÃO DE FLS. 65: "Tendo em vista que o reeducando se encontra foragido (fls.60/61), deixo de apreciar momentaneamente os requerimentos para designação de audiência de justificação da Defensoria Pública (fls.63v) e do Ministério Público (fls.64v). Assim que o reeducando reinicie o cumprimento de sua pena privativa de liberdade, venham os autos à conclusão. Expeça-se mandado de prisão para recaptura do reeducando. I. Boa Vista/RR, 10/01/2007. (a) Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Respondendo pela 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00370 - 001001013441-8

Réu: Francisco Coelho de Oliveira => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha de acusação, designada para o dia 14/02/2007, às 12h20min. Adv - Mamede Abrão Netto.

00371 - 001002023074-3

Réu: Erlan Carvalho Epifânia => Vistos etc. O acusado se beneficiou da liberdade vinculada ao comparecimento a todos os atos processuais e não mudar de endereço sem a comunicação a este juízo. Ora, ambos os compromissos foram violados. A Justiça levou mais de dois anos tentando a locaização do acusado para dar prosseguimento ao processo. O acusado simplesmente desapareceu sem qualquer explicação, denotando, inclusive falta de respeito com a Justiça que lhe concedeu o benefício da liberdade. Muitas foram as diligências para a sua localização e agora não se pode revogar a prisão, sob pena de novamente o processo perder o seu rumo, devido à possibilidade concreta de escape do réu. Assim sendo, mantendo a decisão quer decretou o quebraamento da fiança, recomendando o réu na prisão. Expeça-se carta precatória para interrogatório na Comarca de São Luiz do Anauá. Boa Vista, 26/01/2007. Dr. Délcio Dias Feu. (...) Assim sendo, mantendo a decisão que decretou o quebraamento da fiança, recomendando o réu na prisão. Expeça-se carta precatória para interrogatório na Comarca de São Luiz do Anauá. Boa Vista, 26 de janeiro de 2007. Dr. Délcio Dias Feu Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00372 - 001001014522-4

Réu: Hilton Vitorino da Silva => DECISÃO: I. Indefiro a declaração de revelia do Réu, eis que não foi intimado pessoalmente, conforme fls. 130. II. Designe-se data para oitiva das testemunhas. III. Intime-se pessoalmente o Réu via precatória. Boa Vista, RR, 26 de janeiro de 2007. JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00373 - 001006148176-7

Réu: Marcos Valério Sampaio dos Santos => DECISÃO: "... Defiro o pedido de Liberdade provisória com o arbitramento de fiança efetuado nos autos 06 151001-1 em apenso eis que não há motivos para a decretação da prisão preventiva do réu e eis que estão presentes os requisitos necessários para a tanto. Com efeito, nos termos do art. 325, "c", e § 1º, I, do CPP, arbitro fiança no valor de R 350,00. Expeça-se e cumpra-se alvará de soltura imediatamente após a comprovação do pagamento. O réu sai ciente e advertido das consequências da quebra da fiança. Ciente o MP. Junte-se cópia desta decisão nos autos em apenso. O Ilustre advogado de defesa já sai intimado para apresentação de defesa prévia no prazo legal." Boa Vista, RR, 13 de dezembro de 2006. JUIZ MARCELO MAZUR DECISÃO: I. Declaro precluído o prazo para a defesa prévia. II. Designe-se audiência para oitiva das testemunhas de acusação. Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2007. JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00374 - 001006150902-1

Réu: Ivan Valdivino dos Santos => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Dr. MARCELO MAZUR, Juiz de Direito da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: IVAN VALDIVINO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, natural de Altamira - PA, nascido aos 05.12.1988, filho de José Ribamar dos Santos e de Maria Pereira dos Santos, estando em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 06 150902-1, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu IVAN VALDIVINO DOS SANTOS, denunciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas sanções do Artigo 157, § 1º do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimado para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 12 de fevereiro de 2007, às 09h:30min, para audiência de inter rogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de

costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 29 dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00375 - 001003060366-5

Réu: Elton Marcelo Pessoa Marques => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS. O Dr. Marcelo Mazur, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: ELTON MARCELO PESSOA MARQUES, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Boa Vista - RR, filho de Raimundo do Socorro Bahia Marques e de Maria das Graças Pessoa Marques, RG n.º 145.739 SSP/RR, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 03 060366-5, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de ELTON MARCELO PESSOA MARQUES, inciso nas penas do artigo 147 do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, IV do Código Penal, c/c o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime e tratado nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em prol do acusado ELTON MARCELO PESSOA MARQUES. P. R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, baixe-se, comunique-se e arquive-se.” Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será fixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 29 do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Marcos P. P. de Carvalho (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00376 - 001006132455-3

Requerente: Rennier Magno Castro da Silva => mmmm
DESPACHO: Intimar os advogados do Requerente, para que junte-se o comprovante de residência, para que seja analisado o pedido de mudança de endereço para outra Comarca. Em 23.01.2007. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A) :
Robervando Magalhães e Silva
Tatianna de Paula Mendes

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00054 - 001006145291-7

Infrator: P.P.S. e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 29/01/2007. Adv - Ernesto Halt.

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00055 - 001006145091-1

Requerente: L.S.S.

Criança Adol: R.A.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 29/01/2007. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

004294AM =>00014
033286PR =>00006
000058RR =>00007
000060RR =>00007
000070RR-B =>00005
000078RR =>00007
000099RR-E =>00003
000117RR-B =>00004
000131RR-B =>00005
000155RR-B =>00015
000171RR-B =>00003
000178RR =>00002
000192RR-A =>00006
000203RR =>00002
000223RR-A =>00004
000231RR =>00009
000242RR-B =>00010
000254RR-A =>00016
000260RR-A =>00003
000262RR =>00008
000269RR =>00002
000300RR =>00011
000335RR =>00007
000385RR =>00001
000410RR =>00001
000444RR =>00003
000446RR =>00003
000449RR =>00011
000451RR =>00013;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Christine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Moisés Teles de Jesus Neto

INDENIZAÇÃO

00001 - 001006139297-2

Autor: Paloma Baia de Lima

Réu: Rozineide Oliveira dos Santos => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 07/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Gil Vianna Simões Batista.

00002 - 001006145869-0

Autor: Patricia Ludmila Barbosa de Melo

Réu: Empresa Uniao Cascavel de Transporte e Turismo Ltda => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 07/02/2007 às 10:00 horas. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Rodolpho César Maia de Moraes.

00003 - 001006145943-3

Autor: Maria Araújo da Silva

Réu: Rogerio de Oliveira Rosa => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 07/02/2007 às 09:45 horas. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Humberto Lanot Holsbach.

3º JUIZADO CÍVEL**Expediente de 29/01/2007****PROMOTOR(A) :**

Cláudia Parente Cavalcanti
 Elba Christine Amarante de Moraes
 Stella Maris Kawano Dávila
 Ulisses Moroni Junior
 Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

José Carlos Gomes de Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 001005098482-1

Autor: Valdeci Gomes da Cunha

Réu: Raeli Corretora de Seguros => Despacho: 1. Atualize-se o débito

2. Após, conclusos para penhora on line. Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00005 - 001004084681-7

Requerente: Geu Ferreira Rodrigues

Requerido: Roma Angelica de França => Despacho: 1. Defiro o pedido de fl.127.Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Augusto Dantas Leitão, Roma Angélica de França.

EXECUÇÃO

00006 - 001004088466-9

Exequente: Débora Cristina Pinheiro dos Reis

Executado: Alice Maria Vasconcelos de Carvalho => Despacho: 1. Manifeste-se a autora. Boa Vista, 23 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

INDENIZAÇÃO

00007 - 001004088007-1

Autor: Aglacy Coutinho Barbosa

Réu: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => Despacho: 1. Expeça-se alvará para a exequente levantar a quantia depositada, atestando a satisfação ou não da obrigação. Intime-se(DPJ). 2. Desbloqueiem-se as demais contas da requerida. 3. Cumpra-se. Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Rozane Pereira Ignácio.

00008 - 001006126275-3

Autor: Maria Sheila Coelho Araujo

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: 1. A teor de fl. 83, indique o exequente bens passíveis de penhora, em cinco dias, sob pena de extinção

2. Intime-se (telefone). Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00009 - 001006135742-1

Autor: Andre Luiz Fortes

Réu: Transnatale Mudanças & Transportes => Despacho: Arquive-se. Boa Vista, 23 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso.

00010 - 001006145859-1

Autor: Ivan Bentes Bulcao Cromwell

Réu: Amatur Amazonia Turismo => Despacho: Intime-se o autor para informar o endereço da parte ré;Havendo manifestação, designe-se nova data para audiencia. Boa Vista, 23 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

00011 - 001007153264-1

Autor: Onilda Costa de Menezes

Réu: Losango => Despacho: I- Designe-se data para audiencia conciliatória. II- Cite-se e intime-se. Boa Vista, 23 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Rachel Gomes Silva.

00012 - 001007154696-3

Autor: Adelson Janser Souto Maior

Réu: Banco Itaú S/A => Despacho: I- Designe-se data para audiencia conciliatória. II- Cite-se e intime-se. Boa Vista, 23 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00013 - 001007153282-3

Requerente: Diego Victor Rodrigues Barros

Requerido: Vivo S/A => Final de Decisão: Com efeito, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, com amparo no artigo 273, I, do código de Processo Civil para: 1. Determinar que a Ré exclua o nome do autor dos cadastros do SERASA, tendo por motivo a cobrança do débito no valor de R 302,25 (trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da intimação desta decisão 2. Cominar multa diária no importe de R 50,00 (cinquenta reais), no caso de descumprimento da ordem retro, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Designe-se data para audiência preliminar. Intime-se o Requerente. Cite-se e intime-se a ré, com a advertência de que se impõe a inversão do ônus probatório condizentes aos fatos, nos termos do artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00014 - 001006138913-5

Autor: Erico Carlos Teixeira

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: 1. Expeça-se alvará para o exequente levantar a quantia depositada, atestando a satisfação ou não da obrigação. Intime-se (DPJ);2. Intime-se a requerida pessoalmente para depositar o restante da condenação. 3. Cumpra-se. Boa Vista, 23 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Érico Carlos Teixeira.

2º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 29/01/2007****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
 Cláudia Parente Cavalcanti
 Elba Christine Amarante de Moraes
 Luiz Carlos Leitão Lima
 Stella Maris Kawano Dávila
 Ulisses Moroni Junior
 Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
 Moisés Teles de Jesus Neto

CRIME C/ PESSOA

00015 - 001005123939-9

Indicado: E.M.B. => Audiência Preliminar designada para o dia 16/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

CRIME DE TÓXICOS

00016 - 001003059826-1

Indicado: J.C.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 27/02/2007 às 08:55 horas. Adv - Elias Bezerra da Silva.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 29/01/2007

000005RR-B =>00003

000206RR =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRISÃO EM FLAGRANTE

00002 - 002007010469-8

Autuado: Josiel da Silva Santos => Distribuição por Sorteio em 27/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

ATO INFRACIONAL

00001 - 002007010470-6

Indiciado: J.R.P. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 29/01/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Iara Régia Franco Carvalho

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00003 - 002002000558-1

Requerente: D.X.S.

Requerido: T.G.T.D.N. => Intimação das Partes

Para terem ciência do retorno dos autos. Caracaraí/RR, 18 de janeiro de 2007 - Lana Leitão Martins-Juíza de Direito Substituta. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Alci da Rocha.

COMARCA DE CARACARAÍ
JUIZADO ESPECIAL**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 29/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002007010448-2

Autor: Odorico Fernandes Cavalcante

Réu: Willys Alaor Lago Fonteles => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 4.742,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002007010449-0

Autor: Djacy de Souza da Silva

Réu: Whdison Cavalcante Pantoja "vulgo Xarope" => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 120,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002007010450-8

Autor: Ozimar Jose de Sousa

Réu: Norte Brasil Telecob S/A Vivo => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002007010451-6

Autor: Mauro Jorge Castro Costa

Réu: Alisson Perreira Gomes => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00005 - 002007010394-8

Indiciado: Z.G.D. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00006 - 002007010399-7

Indiciado: A.M.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇACOMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 29/01/2007

000083RR-E =>00002

000105RR-B =>00001

000200RR-A =>00001

000216RR-B =>00002, 00003

000368RR =>00002, 00003

000374RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 29/01/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Luiz Alberto de Moraes Junior

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Felipe Arza Garcia

Francivaldo Galvão Soares

BUSCA E APREENSÃO

00001 - 003005005085-2

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Jessé Antonio da Silva => Defiro o pedido de fls. 39. Suspendo o curso do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Em 29/01/2007. Adv - Johnson Araújo Pereira, Carlos Ney Oliveira Amaral.

ORDINÁRIA

00002 - 003006005430-8

Requerente: Álvaro Pereira de Oliveira

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => Assim, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. sem custas e honorários, face o deferimento da gratuidade de justiça á Autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas no SISCOM. Publique-se. Registre-se, intimem-se, Mucajá, 26 de janeiro de 2007. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00003 - 003006006188-1

Requerente: Maria Augusta Pereira

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Assim, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários, face o deferimento da gratuidade de justiça á Autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas no SISCOM. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucajaí, 26 de Janeiro de 2007. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

COMARCA DE MUCAJÁI JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

000242RR-B =>00001;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins de Azevedo

EXECUÇÃO

00001 - 003007008679-5

Exequente: Valmir Souza Evangelista

Executado: Rosilda Barbosa das Neves => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 2.200,00. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 003007008674-6

Requerente: Osvaldo Batista Costa

Requerido: Vanessa Transportes Ltda - Me => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003007008676-1

Requerente: Enedina Leão Galvão

Requerido: Abilênia Almeida Pereira => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 003007008673-8

Requerente: Marcelo da Silva Pereira

Requerido: Geovane Siqueira Alves => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins de Azevedo

CONTRAVENÇÃO PENAL

00005 - 003007008698-5

Indiciado: A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00006 - 003007008678-7

Indiciado: M.A.F.B. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CONTRAVENÇÃO PENAL

00007 - 003007008693-6

Indiciado: F.D.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

ESCRIVÃO(Â) :

Felipe Arza Garcia

Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00008 - 003006006430-7

Indiciado: M.A.F.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 28/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

000005RR-B =>00009, 00012, 00013

000116RR-B =>00016

000176RR-B =>00012, 00013, 00016, 00017

000200RR-B =>00006, 00007, 00015

000224RR-A =>00008

000246RR-B =>00014;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ATO INFRACIONAL

00001 - 004707006583-5

Infrator: M.C.C. => Distribuição por Sorteio em 28/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004707006586-8

Infrator: B.Q.S. => Distribuição por Sorteio em 28/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00003 - 004707006584-3

Requerente: D.P.S. => Distribuição por Sorteio em 28/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004707006585-0

Requerente: A.S.C. => Distribuição por Sorteio em 28/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Ã):
Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALIMENTOS - PEDIDO

00005 - 004705004238-2

Requerente: D.M.S. e outros

Requerido: D.L.S. => Aguarda expedição de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004705005035-1

Requerente: L.F.G.

Requerido: D.C.G. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 30/01/2007. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00007 - 004706005496-3

Requerente: S.B.D.V.

Requerido: E.A.V. => Intimação efetivado(a). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

ALVARÁ JUDICIAL

00008 - 004703002071-4

Requerente: Raimunda Silva de Souza => Aguarda expedição de carta precatória. Adv - João Pereira de Lacerda.

DECLARATÓRIA

00009 - 004707006504-1

Autor: C.S.C.

Réu: J.F.T.P.C. => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo o teor do r. despacho prolatado ás fl. 22, a seguir transscrito “1-R e A em Segredo de Justiça.2- Cite-se o requerido, com as advertências legais.3- Intime-se a requerente, através de seu advogado, para recolher as custas da carta precatória a ser expedida para a citação do requerido”. RLis 18.01.2007- Maria Aparecida Cury-MM Juíza de Direito Titular. Adv - Alci da Rocha.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00010 - 004706005614-1

Requerente: G.F.S.

Requerido: L.P.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 07/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00011 - 004706006342-8

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Nelci Barbosa da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.

AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00012 - 004703002062-3

Reclamante: Manoel Alves de Lima

Reclamado: Sá Engenharia => Fica a Vossa Senhoria INTIMADO a pagar no prazo de 15(quinze) dias o valor de R 3.566,38 (três mil quinhentos e sesenta e seis reais e trinta e oito centavos) sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora, na forma do artigo 475-J, CPC. Adv - João Pereira de Lacerda, Alci da Rocha.

00013 - 004703002064-9

Reclamante: Edson Lima de Sousa

Reclamado: Sá Engenharia => Fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar o valor devido, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 105 e penhora, nos termos do art. 475-J, CPC. Adv - João Pereira de Lacerda, Alci da Rocha.

REGISTRO CIVIL

00014 - 004706005128-2

Requerente: José Pessoa da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para 10/07/2007. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00015 - 004706005749-5

Requerente: Edna Alves da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para 27/02/2007. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00016 - 004706005549-9

Requerente: F.L.R.

Requerido: A.H.A.R. e outros => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo o teor do r. despacho prolatado ás fl 48, a seguir transscrito. “ Diga as autoras, através de seu advogado. Adv - João Pereira de Lacerda, Tarcísio Laurindo Pereira.

VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A):
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00017 - 004706006037-4

Réu: Jailson Borges de Medeiros e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/04/2007 às 15:01 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

CRIME C/ COSTUMES

00018 - 004707006529-8

Réu: Neuton Rodrigues Vieira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/02/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00019 - 004702000437-1

Réu: Rafael de Araújo da Silva => FINAL DA SENTENÇA:”Isto posto, com fundamento nos arts. 107, IV, 109, V, e 115, todos do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado RAFAEL ARAÚJO DA SILVA, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal. Transitada em julgado, expeça-se as comunicações necessárias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 23 de janeiro de 2007. MARIA APARECIDA CURY. Juiza de Direito.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00020 - 004707006505-8

Indicado: J.A.S.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 01/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

000116RR-B =>00007

000118RR =>00008

000155RR-B =>00005, 00009

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00004 - 006007020168-0

Indiciado: J.F.M. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00005 - 006007020166-4

Indiciado: F.P.S. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00001 - 006007020163-1

Requerente: V.P.N. => Distribuição por Sorteio em 28/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006007020164-9

Requerente: J.C.P.S. => Distribuição por Sorteio em 28/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 006007020161-5

Indiciado: L.F.C. => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

GUARDA DE MENOR

00006 - 006006019042-2

Requerente: J.F.M.C. e outros

Requerido: J.M.O. => SENTENÇA: "...DEFIRO o pedido inicial para conceder a Guarda da criança Jonildson Lacerda da Costa ao requerente Josivon Fernandes Machado da Costa. Após o trânsito em julgado, expeça-se o termo de guarda. Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em R 500,00. Julgo extinto o presente feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do C.P.C. Requerente, Defensor e MP intimados em audiência. Registre-se. Cumpra-se. Nada Mais havendo mandou a MM Juíza encerar o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, escrevente _____ digitei. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00007 - 006006019279-0

Reclamante: Douglivan Soares da Silva

Reclamado: Posto Jatapú Ltda. => Fica intimado o Dr. Tarcísio Laurindo Pereira - OAB/RR 116-B, para audiência designada para o dia 08 de maio de 2007, às 09:00 horas, a ser realizada na sede desta Comarca. Francisco Antônio Bezerra Júnio (escrivão) por ordem da MM Juíza de Direito Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

VARA CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

LIBERDADE PROVISÓRIA

00008 - 006007020152-4

Requerente: José Adonias Galdino Vasconcelos => FINAL DE DECISÃO: "...Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória requerido por JOSÉ ADONIAS GALDINO VASCONCELOS, devendo o mesmo aguardar preso o julgamento da lide. P. R. I. C. São Luiz do Anauá, 29 de janeiro de 2007.". (a) Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Oficiando pela Comarca de São Luiz do Anauá. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00009 - 006007020162-3

Requerente: Francisco Pereira Sousa => FINAL DE DECISÃO: "...Isto posto, com supedâneo no art. 310, parágrafo único, do CPP, DEFIRO o pedido para CONCEDER LIBERDADE PROVISÓRIA ao requerente FRANCISCO PEREIRA SOUSA, que deverá ser informado das obrigações constantes nos arts. 327 e 328, do CPP. Expeça-se Alvará de Soltura, se por outro motivo não estiver preso, dando-se ciência ao Ministério Público. P. R. I. C. São Luiz do Anauá, 25 de janeiro de 2007.". (a) Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Oficiando pela Comarca de São Luiz do Anauá. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

INDENIZAÇÃO

00001 - 006007020165-6

Autor: Antonio Freires Lima

Réu: Cer Companhia Energética de Roraima => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 006007020169-8

Requerente: Andre Rocha de Souza

Requerido: Luciano Perez Iwashita => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PESSOA

00003 - 006005018760-2

Indiciado: M.G.M.S. => FINAL DE SENTENÇA: "... Do exposto, declaro extinta a punibilidade de MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE SOUZA pelo decurso do prazo decadencial, com esteio no artigo 107, IV do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito

em julgado e as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Luiz do Anauá, 22 de janeiro de 2007. Maria Aparecida Cury. Juíza de Direito oficiando pela Comarca de São Luiz do Anauá.”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006006019370-7

Indiciado: F.H.A.T. => FINAL DE SENTENÇA: “... Do exposto, declaro extinta a punibilidade de FARAILDE DE ALMEIDA TEIXEIRA pelo decurso do prazo decadencial, com esteio no artigo 107, IV do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado e as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Luiz do Anauá, 22 de janeiro de 2007. Maria Aparecida Cury Juíza de Direito oficiando pela Comarca de São Luiz do Anauá.”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(fa): Rodrigo Cardoso Furlan

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 000507002824-5

Autuado: Egidio Correa Lira => Distribuição por Sorteio em 27/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00002 - 000507002796-5

Requerente: Leonardo Rosa da Silva Junior => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPRESENTAÇÃO

00003 - 000507002795-7

Autor: Mauricio Nentwig Silva => Distribuição por Sorteio em 29/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(À) :
Márcia da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 000506002734-8

Indiciado: R.S. => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/01/2007

000060RR =>00007
000101RR-B =>00004
000162RR-A =>00007
000257RR =>00002, 00003;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(À) :
Dorgivan Costa e Silva
Ingrid Gonçalves dos Santos

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 004506001006-8

Requerente: V.L.S. e outros

Requerido: F.C.L.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2007. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00003 - 004506001007-6

Requerente: K.N.S.C.

Requerido: J.J.G.C. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2007. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00004 - 004506000917-7

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Marlete Silva Bazatte => Intimação ordenado(a).

Despacho:Haja vista o inegável conflito de consentimento, arquivem-se o processo, com as baixas devidas à uma das Varas Cíveis, com competência jurídica da Comarca da Capital, Pacaraima, 23.01.2007. Juiz de Direito Ângelo Augusto Graça Mendes Adv - Sivirino Pauli.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00005 - 004506000793-2

Requerente: V.P.S.

Requerido: E.C.B.P. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00006 - 004506000839-3

Autor: E.P.S. e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00007 - 004506000963-1

Autor: José Luiz Antonio Camargo

Réu: José Eridilson Leite Pinto => DECISÃO: Pedido Indeferido. FINAL DA DECISÃO: "...Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, indefiro, então, a reintegração liminar da posse do autor, porquanto ausentes os requisitos do já mencionado artigo 927 do Código de Processo Civil. Cite-se o réu para apresentar sua resposta no prazo legal. Intimações

necessárias. Pacaraima, 23 de janeiro de 2007. Juiz de Direito Ângelo Augusto Graça Mendes Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Hindenburgo Alves de O. Filho.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00008 - 004506000153-9

Requerente: Francisco da Silva Simão => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 29/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Dorgivan Costa e Silva
Ingrid Gonçalves dos Santos

INCIDENTE PROCESSUAL

00001 - 004507001096-7

Infrator: G.J.B.P.J. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

TURMA RECURSAL

O JUIZ CRISTÓVÃO SUTER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE RORAIMA.

FINALIDADE: Informação. O Juiz Cristóvão Suter, Presidente em Exercício da Turma Recursal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 31, *caput*, da Resolução n. 022, de 21 de agosto de 2002, comunica aos advogados e ao público em geral, que as sessões ordinárias da Turma Recursal de Roraima designadas até 06/02/2007 terão o seu início às 15:00 hs., na sala de costume, localizada no Fórum Adv. Sobral Pinto.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. Eu, Escrivã da Turma Recursal, digitei e assinei de ordem do MM. Presidente.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2007

Eliane de A. C. Oliveira
Escrivã

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

PRESIDÊNCIA

CORRIGENDA REFERENTE À PORTARIA N.º 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

No anexo I,
onde se lê:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V) ² 344.746.647.000,00

Leia-se:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ² 344.731.433.000,00

Na nota, onde se lê:

² Valores referentes à Portaria STN n° 31, de 18.01.2007.

Leia-se:

² Valores referentes à Portaria STN n° 36, de 22.01.2007.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **30 de janeiro de 2007**, para ciência e intimação das partes.

ACÓRDÃOS, DECISÕES E DESPACHOS

PROCESSO N° 116 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA LEVI, REFERENTE AO CARGO DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO – PSDC - ELEIÇÕES 2006. AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA LEVI RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Notifique-se o interessado, pessoalmente, a falar sobre as irregularidades decantadas, no prazo de dez (10) dias. Boa Vista, 29/JAN/07.

Juiz CHAGAS BATISTA - Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N° 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **WESLEY ALVES FELIPE**, 1 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 5MAR07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA N° 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, 1º Titular da 1ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, para responder pela Promotoria da Comarca de Pacaraima, sem prejuízo das atuais atribuições, no período de 29JAN a 16FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, **convoca extraordinariamente** os Senhores Membros do Colégio de Procuradores, para reunião a realizar-se no dia 29JAN07, às 8:00h, no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, **convoca extraordinariamente** os Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, para reunião

a realizar-se no dia 29JAN07, às 8:30h, no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 29/01/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.000179-0 PROT.:26/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000180-0 PROT.:26/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000181-4 PROT.:26/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000182-8 PROT.:27/01/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:KENNYA ROSALY LOPEZ TAVORA
ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO
IMPDO:PRESIDENTE DA COMISSAO DE EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECAO DE RORAIMA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000183-1 PROT.:29/01/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:SILAS SILVA DE OLIVEIRA
EXCDO:ALMEIDA E CARVALHO LTDA ME
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000185-9 PROT.:26/01/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
REQDO:GERCIENE NUNES CRUZ
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MUCAJAI
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000186-2 PROT.:26/01/2007
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MANOËL ANISIO DA SILVA
REU:CONSTRUTORA RAMOS MENDONCA S/A E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000187-6 PROT.:29/01/2007
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:ADINEIA VIRIATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA
REU:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.000184-5 PROT.:11/01/2007
CLASSE:15201-MEDIDA CAUTELAR PENAL ASSECURATÓRIA / SEQÜESTRO / OUTRAS
REQTE:BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO:RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000188-0 PROT.:29/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:MALQUIAS DA SILVA FEITOSA
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :8
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :10

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.700045-3 PROT.:29/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TARGINO PEREIRA DE LUCENA FILHO
ADVOGADO:JOSE JERONIMO FIGUEIREDO DA SILVA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700046-7 PROT.:29/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCA ALVES PEREIRA
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :2
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :2

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 162-A => 001
RR 190=> 001
RR 180-A => 001
RR 292-A => 002
RR 149=> 003
RR-280-A => 004
RR-169-B =>005
DF-158.978=> 010
SP-238.493=> 010
RR- 262=> 010
RR-280-A => 012
RR-280-A => 013
RR-280-A => 014
RR-280-A => 015
RR-280-A =>016
RR 280-A => 017
RR-280-A => 018
RR-280-A => 019
RR-280-A => 020
RR-280-A => 021
RR-280-A =>023
RR-280-A =>024
RR-280-A => 025
RR-280-A => 026

RR-280-A => 027
 RR-280-A => 028
 RR 280-A =>029
 RR 280-A => 030
 RR-280-A => 031
 RR-280-A => 032
 RR 197=> 033
 RR 208-A => 034
 RR 010-A =>029
 DF 7.824 => 030
 RR 405 =>031
 RR 405 => 032
 RR 405 => 033
 RR 010-A => 034
 RR 178 => 035
 PI 3476 => 036
 RR 248B => 037
 RR 66A => 039
 RR 271A => 039
 RR 420 => 040
 RR 287 =>041
 RR 155 => 043

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007 AUTOS COM DECISÃO

001 - 2007.42.00.000011-3
 CLASSE : 15601 – INQUÉRITO POLICIAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : CHEILLA SOARES VIDAL, JOÃO BARBOSA DA SILVA, MARLUCE CAVALCANTI DA SILVA SANTOS E GUSTAVO JOSÉ YANNEZ GUTTIERREZ
 ADVOGADOS : HINDEMBURGO A. DE OLIVEIRA FILHO, OAB/RR 162-A; MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, RR 190; E EUFLÁVIO DIONÍZIO LIMA, OAB/RR 180-A

DECISÃO: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, **recebo a denúncia**. Designe-se audiência de instrução e julgamento.”
[AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
DESIGNADA NO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 31/01/2007, AS 09H30MIN]

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007.

AUTOS COM DESPACHO

002 - 2007.42.00.000160-5
 CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE. : H.L.I HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA
 ADVOGADO : RR 292-A – MARCOS ANTONIO Z. DE CASTRO RODRIGUES
 IMPDO. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RORAIMA
DESPACHO: O MAGISTRADO QUANDO PROTRAI O EXAME DO PEDIDO LIMINAR PARA MOMENTO POSTERIOR ÀS INFORMAÇÕES NÃO ESTÁ CONVENCIDO PLENAMENTE DA LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. NO CASO CONCRETO, SOBRETUDO, NÃO VEJO RISCO DE QUE O ALEGADO DIREITO PEREÇA ANTES DE ESGOTADO O PRAZO DE INFORMAÇÕES. CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL 143.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

003 - 2006.42.00.001437-5
 CLASSE : 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA
 EXEQUENTE : OSORIO SILVA BARBOSA SOBRINHO
 ADVOGADO : RR 149- MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOZUA
 EXECUTADO : UNIÃO
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente devidamente intimada para manifestar-se a acerca da petição de fls.154/161, no prazo de 05 (cinco) dias.

004 - 2001.42.00.001493-3
 CLASSE : 3300– EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVÔGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : I CASTRO EDA E CIA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica A Caixa Econômica Federal intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl.88-verso.

005 - 2006.42.00.001324-0
 CLASSE : 11101- EMBARBOS ÀEXECUÇÃO FISCAL
 EMBARGANTE : HELVECIO DEEKE ME
 ADVOGADO : RR-169-B – JOSE ROGERIO DE SALES
 EMBARGADO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, ficam as partes intimadas para especificarem objetivamente as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 006 - 2003.42.00.000984-5

CLASSE : 3100– EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : SAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... defiro o pedido de penhora de créditos existentes em nome dos executados SAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 84026145/0001-51) JAIR MAGALHÃES MOTA (CPF nº 112-475.332-04) e FRANCISCO IRLAN DE ANDRADE (CPF nº 211.480.403-82), exceto quanto aos impenhoráveis. Expedientes necessários.

007 - 2002.42.00.001925-0
 CLASSE : 3100– EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : S S DA SILVA ME
Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... defiro o pedido de penhora de créditos existentes em nome do executado S S DA SILVA (CNPJ nº 84.040.484/0001-92), exceto quanto aos impenhoráveis. Expedientes necessários.

008 - 2005.42.00.001006-2
 CLASSE : 3100– EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : WALTEIR ALVES PINTO
Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... defiro o pedido de penhora de créditos existentes em nome do executado WALTEIR ALVES PINTO (CPF nº 222.014.241-87), exceto quanto aos impenhoráveis. Expedientes necessários.

009 - 2006.42.00.000279-9
 CLASSE : 3100– EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : EVEN KEILA SALES REBOUÇAS
 ADVOGADOS : DF-158.978- ERICK FRANKLIN BEZERRA, SP-238.493-LUCIANA P. DE MENEZES E RR- 262 - HELAINE MAISE FRANÇA
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... Torno sem efeito e determino sua republicação. A Secretaria deverá recomendar a observância desta decisão. Publique-se.

010 - 2006.42.00.000279-9
 CLASSE : 3100– EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : EVEN KEILA SALES REBOUÇAS
 ADVOGADOS : DF-158.978- ERICK FRANKLIN BEZERRA, SP-238.493-LUCIANA P. DE MENEZES E RR- 262 - HELAINE MAISE FRANÇA
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... DIANTE DO EXPOSTO, **rejeito a exceção de pré-executividade e remeto as matérias para os embargos, Independentemente de recurso, prossigase na execução até ulterior deliberação judicial em contrário. Publique-se e vista à PNF.**

AUTOS COM DESPACHO**No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :**

011 - 2003.42.00.001537-6

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : PROVIDENCIA AGROPECUÁRIA S/A.

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Tendo em vista que as custas remanescentes informadas no cálculo de folha 33 representam valor irrisório, a teor do Provimento nº 58, de 15.04.1998 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como nos termos do artigo 3º, da Portaria nº 49, de 01-04-2004 – possui valor igual ou inferior a 1.000,00 (mil reais) – determino que não sejam cobras, eis que inviável o custo-benefício da implementação judicial dessa exigência. Arquivem-se com baixa na Distribuição. Intime-se.

012 - 2002.42.00.001860-0

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 52, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

013 - 2002.42.00.000671-2

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : GOMES E RIBEIRO LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 105, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

014 - 2005.42.00.000095-2

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 46, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

015 - 2003.42.00.000711-1

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : B. MELO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 59, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

016 - 2003.42.00.000781-0

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 47, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

017 - 2003.42.00.000122-7

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 59, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

018 - 2003.42.00.000793-0

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : JOAO ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 52, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

019 - 2003.42.00.000715-6

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : ANTONIO CICERO DE MEDEIROS

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 58, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

020 - 2003.42.00.000716-0

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 55, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

021 - 1999.42.00.000082-4

CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR-280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : GOMES E RIBEIRO LTDA E OUTROS

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Considerando o pedido de fl. 100, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório.

022 - 2006.42.00.000286-0

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : JOAQUIM ESTEVAN DE ARAUJO NETO

Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Não vislumbro inovação fática a ensejar a reforma da decisão agravada, razão pela qual mantendo por seus próprios fundamentos. Publique-se.

023 - 2003.42.00.000785-5

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : OLARIA E CERAMICA RORAIMA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 40, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um)ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

024 - 2003.42.00.000799-2

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA

NETO

EXECUTADO : W GOMES

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 37, suspendo o curso da presente execução pelo prazo

de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

025 - 2003.42.00.000767-7

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : DULAR LTDA CARPINTARIA, MARCENARIA E COMERCIO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 46, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

026 - 2002.42.00.001864-5

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 618, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

027 - 2003.42.00.000774-9

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 39, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

028 - 2003.42.00.000798-9

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : W GOMES

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 46, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

029 - 2003.42.00.000764-6

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERV PUB DE BOA VISTA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 45, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

030 - 2003.42.00.000788-6

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA IND E COMÉRCIO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 39, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

031 - 2003.42.00.000762-9

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : COOPERATIVA CULT DIST DE MATERIAL ESCOLAR DE BOA VISTA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 42, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

032 - 2003.42.00.000793-0

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXECUTADO : JOAO ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Considerando o pedido de fl. 39, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, remeta-se ao arquivo provisório. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

033 - 2005.42.00.001310-9

CLASSE : 11102 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ADVOGADO : RR 197- ALDIR MENEZES CAVALCANTE

EMBARGADO : SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ADVOGADO : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte Sentença: DIANTE DO EXPOSTO, acolho os presentes embargos para deduzir o valor da execução a R\$ 65.877,14 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, catorze centavos), correspondente ao total dos valores individuais devidos a cada um dos substituídos. Julgo improcedentes os embargos para manter os honorários advocatícios de sucumbência na forma fixada na sentença transitada em julgado. Determino que a Contadoria atualize os cálculos de 12/2001 até o mês da elaboração da atualização. Após, a Secretaria especifique RPV ou Precatório conforme cada caso. Sem custas e honorários adicionais. Sentença não sujeita a reexame necessário em virtude do valor. P.R.I.

034 - 2004.42.00.000914-0

CLASSE : 11101 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE : EXPRESSO RORAIMA LTDA

ADVOGADO : RR 208-A- HENRIQUE KEISUKE SADAMTSU

EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte Sentença: DIANTE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos para determinar a exclusão dos juros moratórios aplicados, bem como redução do percentual da multa moratória para 30% sobre o valor do crédito fiscal. Sem custas, em razão do inserto no art. 7º, da Lei 9.289/96. Sem honorários, face sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC). Traslade-se cópia desta aos autos de execução. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal em Substituição
HELDER GIRÃO BARRETO

Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

PAUTA DE AUDIÊNCIA – 2ª VARA

FEVEREIRO/2007

(PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÕES)

Dia 02.02.2007 (SEXTA-FEIRA)

14H00MIN – Processo 2006.42.00.000328-3

Autor : MPF

Requerido : BRAS ORLANDO R. DO VALE

02 TESTEMUNHAS DE DEFESA

15H00MIN – Processo 2005.42.00.002249-9

Autor : MPF

Requerido : MARIA DE NAZARÉ B. DOS REIS

01 TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO E 01 TESTEMUNHA DE DEFESA

16H00MIN – Processo 2005.42.00.002370-6

Autor : MPF

Requerido : FÁTIMA REGINA MACÊDO
01 INTERROGATORIO

Dia 05.02.2007 (SEGUNDA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2006.42.00.000242-5

Autor: : MPF

Requerido : SEBASTIÃO ALCANTARA FILHO E OUTRO
09 TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO

Dia 07.02.2007 (QUARTA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2006.42.00.001715-8

Autor : MPF

Requerido : SUMARA MARIA ALMEIDA
04 TESTEMUNHAS DA ACUSAÇÃO

Dia 09.02.2007 (SEXTA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2006.42.00.000399-6

Autor : MPF

Requerido : ELISANGELA SILVA LOPES
04 TESTEMUNHAS DE DEFESA

15H00MIN - Processo 2005.42.00.001833-4

Autor : MPF

Requerido : NÁDIA MARIA SANTOS CUNHA
03 TESTEMUNHAS REFERIDAS

Dia 12.02.2007 (SEGUNDA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2005.42.00.002206-7

Autor : MPF

Requerido : EDIVALDO MACHADO
01 INTERROGATÓRIO/SURSIS

14H30MIN - Processo 2005.42.00.002444-4

Autor : MPF

Requerido : FRANK FERREIRA BRITO
01 INTERROGATÓRIO/EDITAL

15H00MIN - Processo 2006.42.00.002217-7

Autor : MPF

Requerido : JORGE HIDALGO AGUEIRRE
01 INTERROGATÓRIO

15H30MIN - Processo 2006.42.00.002371-3

Autor : MPF

Requerido : DANIEL DE OLIVEIRA HORST E OUTRO
01 INTERROGATÓRIO/SURSIS

Dia 14.02.2007 (QUARTA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2006.42.00.001000-4

Autor : MPF

Requerido : OTACÍLIO FRANCISCO DE SENA
02 INTERROGATÓRIOS/SURSIS

Dia 16.02.2007 (SEXTA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2006.42.00.002253-3

Autor : MPF

Requerido : JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS
01 INTERROGATÓRIO/SURSIS

14H30MIN - Processo 2006.42.00.002149-0

Autor : MPF

Requerido : BENEDITO ANTONIO RIBEIRO
01 INTERROGATÓRIO/SURSIS

15H00MIN - Processo 2006.42.00.002192-9

Autor : MPF

Requerido : TACIL DO NASCIMENTO
01 INTERROGATÓRIO/SURSIS

Dia 28.02.2007 (QUARTA-FEIRA)

14H00MIN - Processo 2006.42.00.001228-2

Autor : MPF

Requerido : MARIA NEUZA LEAL COSTA
05 TESTEMUNHAS DE DEFESA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007

AUTOS COM DECISÃO

035 - 2007.42.00.000182-8

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA

ADV : OAB/RR 178 – BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE RORAIMA

ENTIDADE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL / RR

Decisão : DIANTE DO EXPOSTO, **defiro liminar** à PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DA ORDEM DA OAB/RR, Drª. Denise Abreu Cavalcanti, ou a quem a estiver substituindo, que permita a participação da candidata KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA nas provas subjetivas do aludido exame de ordem que serão realizadas amanhã (28/1/2007), em igualdade de condições com os demais candidatos. Face à situação de plantão, cópia desta decisão servirá como MANDADO DE INTIMAÇÃO para cumprimento e de NOTIFICAÇÃO para informações. No primeiro dia do expediente forense, d. r. a. Publique-se.

036 - 2004.42.00.001834-4

CLASSE : 4200 – TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PI 3476 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXCDO : ELOUISE DIVA VERAS MELVILLE

Decisão : Nomeio curador à lide o Dr. José Otávio Brito, para quem arbitro honorários na média da tabela. Intime-se o curador para ciência. Após, a exequente promova o curso da execução. Publique-se.

037 - 2006.42.00.002134-0

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DÓ ESTADO DE RORAIMA - FETAS

ADV : OAB/RR 248B – FRANCISCO JOSÉ PINTO MACEDO

REQDO : JUAREZ PEREIRA DE SOUZA

Decisão : Assim sendo, **DECLINO DA COMPETÊNCIA** em favor de uma das Varas da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Publique-se.

038 - 2003.42.00.002389-4

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSISTA : UNIÃO

REQDO : CARLOS EDUARDO LEVISCHI E OUTROS

Decisão : Portanto, recebo a inicial e determino a citação dos requeridos: Neudo Ribeiro Campos, Carlos Eduardo Levischi, Wellington Lins de Albuquerque e Luiz Eduardo de Oliveira Cruz para apresentarem contestação. Defiro o pedido de fl. 1.175. Assim, retifiquem-se a autuação e registro para incluir a UNIÃO como assistente do autor. Publique-se. Intime(m)-se. Vista ao MPF. Publique-se.

039 - 2005.42.00.001276-5

CLASSE : 5121 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

ADV : OAB/RR 66A – MARYVALDO BASSAL DE FREIRE

RÉU : BRAS ORLANDO RIBEIRO DO VALE E OUTROS

ADV : OAB/RR 271A – LUIZ VALDEMAR ALBRECHT

Decisão : DIANTE DO EXPOSTO, **revogo a decisão** de fl. 230 e determino a subida destes autos ao Eg. TFR 1ª Região. Publique-se e vista ao autor e depois ao MPF.

AUTOS COM DESPACHO

040 - 2006.42.00.000961-0

CLASSE : 7200 – AÇÃO POPULAR

REQTE : WILSON ROBERTO FERREIRA PRECOMA

ADV : OAB/RR 420 - MARCOS GUIMARÃES DUALIBI

REQDO : UNIÃO E OUTROS

Despacho : Diante de tais ponderações, **determino a remessa destes autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal**, que deverá avaliar se no caso vertente resta configurada, ou não, situação que possa colocar em risco o equilíbrio federativo, na contextura das demarcações de terras indígenas. Vista ao MPF. Publique-se. Intime(m)-se.

041 - 2005.42.00.000665-5

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO : LURENES CRUZ DO NASCIMENTO

ADV : OAB/RR 287 – RITA CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Despacho : Intime-se o INCRA acerca de defesa preliminar para, a juízo do respectivo representante legal ou dirigente, contestar o pedido, ou atue ao lado do requerente, se for o caso, desde que isso se afigure útil ao interesse público, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 8.429/92 c/c art. 6º, §3º, da Lei nº 4.717/65. Vista ao MPF acerca da defesa preliminar. Publique-se.

042 - 2005.42.00.000980-8

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE / RR

REQDO : NERTAN RIBEIRO REIS

Despacho : Retifique-se a autuação e registro para constar como requerente o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. Vista ao MPF. Publique-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

043 - 2003.42.00.001613-8

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERV. PÚB. FED. NO ESTADO DE

RORAIMA - SINDSEP

ADV : OAB/RR 155 – ANTONÍO ONEILDO FERREIRA

REU : UNIÃO

Ato Ordinatório : Intime-se o autor para se manifestar sobre a impugnação.

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

CLEILSON DE SOUZA DA COSTA e DALVANI SILVA DOS SANTOS

ELE: nascido em Manaus-AM, em 17/09/1981, de profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Jundia, nº 903, Santa Tereza I, Boa Vista-RR, filho de CLOVIS SOARES DA COSTA e MARIA APARECIDA DA SILVA.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/07/1986, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Jundia, nº 903, Santa Tereza I, Boa Vista-RR, filha de ADÃO NASCIMENTO DOS SANTOS e DALVA DA SILVA E SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2007. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrovo

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se JOSÉAS LIMA DE OLIVEIRA e ÉRICA DE LIMA NEVES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, nascido a 03 de fevereiro de 1984, de profissão: militar, residente Rua: S-05, qd 351, Bairro – Senador Hélio Campos, filho de PEDRO ROSA DE OLIVEIRA e de LUZENIRA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA.

ELA é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascida a 11 de agosto de 1990, de profissão: estudante, residente Rua: S-5, nº 635, Bairro – Senador Hélio Campos, filha de DOMINGOS FERREIRA NEVES e de IRANEIDE DE LIMA NEVES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 30 de Janeiro de 2007.

Wagner Mendes Coelho

Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se EDVALDO ACIOLE DA SILVA e RITA DE CÁSSIA PEREIRA FIGUEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Angical, Estado do Maranhão, nascido a 24 de junho de 1964, de profissão: funcionário público, residente Rua: Marechal Rondon, nº 118, apto 07, Bairro – Satélite, Candeias do Jamari-RO filho de GECONIAS ACIOLE DA SILVA e de JOSEFA COELHO DA SILVA.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 13 de junho de 1987, de profissão: estudante, residente Rua: Chagas Peixoto, nº 47, Bairro – 13 de Setembro, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FIGUEIRA e de MARIA FRANCISCA PEREIRA FIGUEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 29 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se BENEDITO LOPES DA SILVA e MARIA DÁ SÍLVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Parnarama, Estado do Maranhão, nascido a 17 de agosto de 1934, de profissão: agricultor, residente Rua: D. Pedro I, nº 284, Bairro – Centro, Alto Alegre – RR, filho de EUCLIDES LOPES DA SILVA e de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ELA é natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascida a 24 de agosto de 1944, de profissão: do lar, residente Rua: D. Pedro I, nº 284, Bairro – Centro, Alto Alegre/RR filha de *** e de MARIA FRANCISCA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 30 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se JOSÉ DE SOUSA LIMA e LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA NETA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascido a 06 de novembro de 1955, de profissão: funcionário público, residente a Av: Nossa Senhora da Consolata, nº 1513, Bairro – Centro, Alto Alegre/RR filho de **** e de JOAQUINA DE SOUSA LIMA.

ELA é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascida a 01 de janeiro de 1954, de profissão: do lar, residente Rua: Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 1513, Bairro – Centro, Alto Alegre/RR filha de *** e de FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 30 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se JEFFERSON COSTA ROCHA e MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, para o que

apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 26 de fevereiro de 1976, de profissão: vigilante, residente Rua: Jundiá, nº 629, Bairro – Santa Tereza, filho de **** e de **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA ROCHA**.

ELA é natural de Olho D' Água das Cunhás, Estado do Maranhão, nascida a 12 de março de 1979, de profissão: do lar, residente Rua: Jundiá, nº 629, Bairro – Santa Tereza, filha de **LOURIVAL LOPES ALMEIDA** e de **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 30 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108